

ALVARÁ N° 44/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

- O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:
- I Autorizar pelo prazo de 2 anos, ZANOTTI MARMORES E GRANITOS LTDA ME, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de MEDINA/MG, numa área de 119,56ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°16'19,297''S/41°27'32,054''W;16°17'02,737''S/41°27'32,054''W;16°17'02,737''S/41°27'53,024''W;16°17'06,293''S/41°27'53,024''W;16°17'05,557''S/41°27'53,338''W;16°17'05,556''S/41°28'02,944''W;16°17'05,536''S/41°28'02,944''W;16°17'05,536''S/41°28'01,627''W;16°16'19,270''S/41°28'01,631''W;16°16'19,272''S/41°27'31,372''W;16°16'19,297''S/41°27'32,054''W, em SIRGAS2000.
- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4° , da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.
- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.
- V Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.
- VI Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.



PUBLICAÇÃO
DOU 07/01/2016
Rel 772 - MG
Ass. Denival

(DNPM n° 833.948/2013) - (Cód. 322)





ALVARÁ N $^{\circ}$ 45/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

- O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:
- I Autorizar pelo prazo de 2 anos, R & M MINERACAO LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de ÁGUAS VERMELHAS/MG, numa área de 892,24ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°33'25,550''S/41°34'29,443''W;15°34'51,751''S/41°34'29,459''W;15°34'51,750''S/41°36'23,704''W;15°33'27,210''S/41°36'23,704''W;15°33'25,550''S/41°35'19,783''W;15°33'25,550''S/41°35'19,783''W;15°33'25,550''S/41°35'19,783''W; 6m SIRGAS2000.
- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.
- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.
- V Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.
- VI Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 833.949/2013) - (Cód. 322)



PUBLICAÇÃO
DOU 07/01/2016
Rel 772 - MG
Ass. Denival

TELTON ELBER CORREA



ALVARÁ N $^{\circ}$ 46/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

- O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:
- I Autorizar pelo prazo de 2 anos, M.S.M. MARIANA SOAPSTONE MINING MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, a pesquisar ESTEATITO no(s) Município(s) de PIRANGA/MG, numa área de 805,38ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos seguir (Lat/Long): 20°32'29,466''S/43°17'53,348''W;20°33'43,860''S/43°17'53,34 8''W;20°33'43,863''S/43°18'09,304''W;20°34'05,340''S/43°18' 09,300''W;20°34'05,342''S/43°18'25,498''W;20°34'05,344''S/4 3°18'39,262''W;20°34'05,340''S/43°18'39,262''W;20°34'05,340 ''S/43°18'39,267''W;20°33'25,673''S/43°18'39,267''W;20°33'2 5,674''S/43°18'51,071''W;20°34'05,345''S/43°18'51,071''W;20 °34'05,362''S/43°18'51,071''W;20°34'05,362''S/43°19'38,681' 'W;20°34'05,555''S/43°19'38,681''W;20°34'05,555''S/43°19'42 ,842''W;20°32'36,285''S/43°19'42,842''W;20°32'36,285''S/43° 18'07,906''W;20°32'29,466''S/43°18'07,906''W;20°32'29,466'' S/43°17'53,348''W, em SIRGAS2000.
- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4° , da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.
- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.
- V Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das



licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 834.036/2013) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



ALVARÁ N° 47/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

- O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:
- I Autorizar pelo prazo de 2 anos, JUSTINO DE SOUSA VIEIRA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de GURINHATÃ/MG, numa área de 48,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°48'17,937''S/49°53'07,533''W;18°48'27,603''S/49°53'07,530''W;18°48'27,603''S/49°54''02,709''W;18°48'17,944''S/49°54''02,709''W;18°48'17,937''S/49°53'07,533''W, em SIRGAS2000.
- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4° , da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.
- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.
- V Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.
- VI Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM n° 831.573/2014) (Cód. 322)



PUBLICAÇÃO
DOU 07/01/2016
Rel 772 - MG
Ass. Denival

TELTON ELBER CORREA



ALVARÁ N° 48/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, DRAGAGEM E LOCAÇÕES RP LTDA., a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de BRUMADINHO/MG, numa área de 27,25ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°10'24,866''S/44°09'08,650''W;20°10'27,598''S/44°09'08,65 0''W;20°10'27,598''S/44°09'09,314''W;20°10'28,573''S/44°09' 09,314''W;20°10'28,573''S/44°09'10,691''W;20°10'29,874''S/4 4°09'10,691''W;20°10'29,874''S/44°09'11,380''W;20°10'30,849 ''S/44°09'11,380''W;20°10'30,849''S/44°09'12,413''W;20°10'3 2,800''S/44°09'12,414''W;20°10'32,800''S/44°09'13,102''W;20 °10'36,052''S/44°09'13,103''W;20°10'36,052''S/44°09'13,791' 'W;20°10'37,678''S/44°09'13,792''W;20°10'37,678''S/44°09'18 ,613''W;20°10'37,672''S/44°09'18,613''W;20°10'37,672''S/44° 09'18,627''W;20°10'37,027''S/44°09'18,627''W;20°10'37,027'' S/44°09'19,991''W;20°10'37,021''S/44°09'19,991''W;20°10'37, 021''S/44°09'20,005''W;20°10'36,052''S/44°09'20,005''W;20°1 0'36,052''S/44°09'21,024''W;20°10'36,045''S/44°09'21,024''W ;20°10'36,045''S/44°09'21,038''W;20°10'35,076''S/44°09'21,0 38''W;20°10'35,076''S/44°09'22,057''W;20°10'35,070''S/44°09 '22,057''W;20°10'35,069''S/44°09'22,071''W;20°10'34,100''S/ 44°09'22,071''W;20°10'34,100''S/44°09'23,779''W;20°10'36,37 0''S/44°09'23,779''W;20°10'36,370''S/44°09'22,071''W;20°10' 36,377''s/44°09'22,071''W;20°10'36,377''s/44°09'22,057''W;2 0°10'37,476''S/44°09'22,057''W;20°10'37,476''S/44°09'21,038 ''W;20°10'37,482''S/44°09'21,038''W;20°10'37,482''S/44°09'2 1,024''W;20°10'39,102''S/44°09'21,024''W;20°10'39,102''S/44 °09'20,005''W;20°10'39,108''S/44°09'20,005''W;20°10'39,108' 'S/44°09'19,991''W;20°10'40,728''S/44°09'19,991''W;20°10'40 ,728''S/44°09'18,972''W;20°10'40,734''S/44°09'18,972''W;20° 10'40,734''S/44°09'18,958''W;20°10'41,704''S/44°09'18,958'' W;20°10'41,705''S/44°09'14,840''W;20°10'40,729''S/44°09'14, 840''W;20°10'40,729''S/44°09'13,462''W;20°10'39,103''S/44°0 9'13,462''W;20°10'39,103''S/44°09'12,428''W;20°10'35,852''S /44°09'12,428''W;20°10'35,852''S/44°09'11,739''W;20°10'33,9 01''S/44°09'11,739''W;20°10'33,901''S/44°09'11,050''W;20°10



P U B L I C A Ç Ã O DOU 07/01/2016

Rel 772 - MG Ass. Denival

'32,275''S/44°09'11,050''W;20°10'32,275''S/44°09'09,672''W;20°10'30,649''S/44°09'08,650''W;20°10'45,626''S/44°09'08,650''W;20°10'45,626''S/44°09'26,570''W;20°10'34,835''S/44°09'26,570''W;20°10'34,835''S/44°09'23,827''W;20°10'29,967''S/44°09'23,826''W;20°10'29,967''S/44°09'26,570''W;20°10'29,967''S/44°09'26,570''W;20°10'29,967''S/44°09'26,570''W;20°10'29,967''S/44°09'26,570''W;20°10'24,866''S/44°09'26,570''W;20°10'24,866''S/44°09'08,650''W, em SIRGAS2000.

- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4° , da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.
- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.
- V Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.
- \mbox{VI} Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 831.622/2014) - (Cód. 322)



(Empenho 2008NE900019)



ALVARÁ N° 49/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

- O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:
- I Autorizar pelo prazo de 2 anos, OLIVEIRA SENA E SANTOS LTDA ME, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de MORADA NOVA DE MINAS/MG, numa área de 884,11ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
- 18°34'54,032''S/45°29'08,763''W;18°35'34,404''S/45°29'08,76
 3''W;18°35'34,404''S/45°27'30,231''W;18°36'09,547''S/45°27'
 30,232''W;18°36'09,547''S/45°28'15,515''W;18°35'58,806''S/4
 5°28'15,515''W;18°35'58,806''S/45°28'44,723''W;18°36'10,702
 ''S/45°28'44,723''W;18°36'10,702''S/45°28'23,938''W;18°36'3
 4,083''S/45°28'23,938''W;18°36'34,083''S/45°28'23,668''W;18°36'34,265''S/45°28'23,668''W;18°36'34,265''S/45°29'48,352''W;18°36'35,907''S/45°29'48,352''W;18°36'35,907''S/45°30'01,681''W;18°36'13,523''S/45°30'15,045''W;18°35'59,857''S/45°30'28,483''W;18°35'26,116''S/45°29'51,380''W;18°35'26,116''S/45°29'51,380''W;18°35'15,020''S/45°29'51,380''W;18°35'15,020''S/45°29'27,208''W;18°34'54,032''S/45°29'27,208''W;18°36''34,032''S/45°29'27,208''W;18°36''34,032''S/45°29'27,208''W;18°36''34,032''S/45°29'27,208''W;18°36''34,032''S/45°29'27,208''W;18°36''34,032''S/45°2
- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4° , da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.
- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.



V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 831.756/2014) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



ALVARÁ N $^{\circ}$ 50/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, VITORIA ARDUINI EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA ME, a pesquisar AREIA, CASCALHO no(s) Município(s) de UBERABA/MG, IGARAPAVA/SP, numa área de 30,21ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas descritos geodésicas sequir (Lat/Long): а 20°02'55,122''S/47°51'39,623''W;20°02'55,121''S/47°51'43,06 4''W;20°02'51,941''S/47°51'43,065''W;20°02'51,941''S/47°51' 45,970''W;20°03'04,013''S/47°51'45,970''W;20°03'04,013''S/4 7°51'48,235''W;20°03'09,658''S/47°51'48,235''W;20°03'09,658 ''S/47°51'50,657''W;20°03'12,671''S/47°51'50,657''W;20°03'1 2,671''S/47°51'52,727''W;20°03'15,079''S/47°51'52,727''W;20 °03'15,079''S/47°51'55,327''W;20°03'18,172''S/47°51'55,327' 'W;20°03'18,172''S/47°51'58,498''W;20°03'20,962''S/47°51'58 ,498''W;20°03'20,962''S/47°52'01,360''W;20°03'22,953''S/47° 52'01,360''W;20°03'22,953''S/47°52'04,989''W;20°03'24,479'' S/47°52'04,989''W;20°03'24,479''S/47°52'08,456''W;20°03'25, 789''S/47°52'08,456''W;20°03'25,789''S/47°52'13,078''W;20°0 3'28,961''S/47°52'13,078''W;20°03'28,961''S/47°52'16,523''W ;20°03'31,459''S/47°52'16,523''W;20°03'31,459''S/47°52'19,2 59''W;20°03'35,092''S/47°52'19,259''W;20°03'35,092''S/47°52 '22,456''W;20°03'47,389''S/47°52'22,456''W;20°03'47,390''S/ 47°52'21,070''W;20°03'40,888''S/47°52'21,069''W;20°03'40,88 8''S/47°52'17,627''W;20°03'37,636''S/47°52'17,626''W;20°03' 37,636''S/47°52'14,187''W;20°03'34,383''S/47°52'14,186''W;2 0°03'34,383''S/47°52'10,745''W;20°03'31,132''S/47°52'10,745 ''W;20°03'31,132''S/47°52'07,304''W;20°03'27,881''S/47°52'0 7,303''W;20°03'27,881''S/47°51'56,979''W;20°03'24,628''S/47 °51'56,979''W;20°03'24,627''S/47°51'35,051''W;20°03'24,389' 'S/47°51'35,051''W;20°03'24,389''S/47°51'56,829''W;20°03'21 ,138''S/47°51'56,829''W;20°03'21,138''S/47°51'53,387''W;20° 03'17,885''S/47°51'53,387''W;20°03'17,884''S/47°51'49,946'' W; 20°03'14, 633''S/47°51'49, 946''W; 20°03'14, 633''S/47°51'46, 504''W;20°03'11,382''S/47°51'46,504''W;20°03'11,382''S/47°5 1'43,065''W;20°03'04,877''S/47°51'43,064''W;20°03'04,878''S /47°51'39,623''W;20°02'55,122''S/47°51'39,623''W,



SIRGAS2000.

- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4° , da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.
- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.
- V Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.
- VI Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM n° 831.795/2014) (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



ALVARÁ N $^{\circ}$ 51/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, PRE MOLDADOS E CONSTRUTORA SENA E VIANA LTDA ME, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de GUARACIABA/MG, numa área de 44,29ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas (Lat/Long): descritos seguir 20°33'08,305''S/43°03'11,106''W;20°33'08,305''S/43°03'08,06 9''W;20°33'02,095''S/43°03'08,069''W;20°33'02,095''S/43°03' 06,321''W;20°33'00,961''S/43°03'06,321''W;20°33'00,961''S/4 3°03'03,470''W;20°32'57,766''S/43°03'03,470''W;20°32'57,766 ''S/43°02'56,556''W;20°33'02,708''S/43°02'56,556''W;20°33'0 2,708''S/43°02'51,406''W;20°32'59,623''S/43°02'51,406''W;20 °32'59,623''S/43°02'41,378''W;20°32'56,917''S/43°02'41,378' 'W;20°32'56,917''S/43°02'35,093''W;20°32'58,680''S/43°02'35 ,093''W;20°32'58,680''S/43°02'30,748''W;20°32'58,115''S/43° 02'30,748''W;20°32'58,115''S/43°02'23,985''W;20°33'00,005'' S/43°02'23,985''W;20°33'00,005''S/43°02'21,384''W;20°33'07, 991''S/43°02'21,384''W;20°33'07,991''S/43°02'08,618''W;20°3 3'18,672''S/43°02'08,618''W;20°33'18,672''S/43°02'01,663''W ;20°33'08,206''S/43°02'01,663''W;20°33'08,206''S/43°01'39,2 47''W;20°33'18,324''S/43°01'39,247''W;20°33'18,324''S/43°01 '28,761''W;20°33'24,629''S/43°01'28,761''W;20°33'24,629''S/ 43°01'23,895''W;20°33'20,014''S/43°01'23,895''W;20°33'20,01 4''S/43°01'19,236''W;20°33'25,744''S/43°01'19,237''W;20°33' 25,744''S/43°01'08,015''W;20°33'36,872''S/43°01'08,015''W;2 0°33'36,872''S/43°01'13,385''W;20°33'34,941''S/43°01'13,385 ''W;20°33'34,941''S/43°01'10,547''W;20°33'33,301''S/43°01'1 0,547''W;20°33'33,301''S/43°01'09,321''W;20°33'30,859''S/43 °01'09,321''W;20°33'30,859''S/43°01'10,028''W;20°33'27,095' 'S/43°01'10,028''W;20°33'27,095''S/43°01'14,735''W;20°33'26 ,555''S/43°01'14,735''W;20°33'26,555''S/43°01'19,798''W;20° 33'25,133''S/43°01'19,798''W;20°33'25,133''S/43°01'23,832'' W; 20°33'25, 873''S/43°01'23, 832''W; 20°33'25, 873''S/43°01'26, 972''W;20°33'27,165''S/43°01'26,972''W;20°33'27,165''S/43°0 1'29,468''W;20°33'26,532''S/43°01'29,468''W;20°33'26,532''S /43°01'36,468''W;20°33'21,908''S/43°01'36,468''W;20°33'21,9



PUBLICAÇÃO DOU 07/01/2016

Rel 772 - MG Ass. Denival

08''S/43°01'38,693''W;20°33'20,773''S/43°01'38,693''W;20°33 '20,773''S/43°01'40,001''W;20°33'19,769''S/43°01'40,001''W; 20°33'19,769''S/43°01'43,070''W;20°33'14,572''S/43°01'43,07 0''W;20°33'14,572''S/43°01'47,649''W;20°33'09,829''S/43°01' 47,649''W;20°33'09,829''S/43°01'52,132''W;20°33'13,465''S/4 3°01'52,132''W;20°33'13,465''S/43°01'58,778''W;20°33'19,185 ''S/43°01'58,778''W;20°33'19,185''S/43°02'00,575''W;20°33'2 0,354''S/43°02'00,575''W;20°33'20,354''S/43°02'02,715''W;20 °33'21,491''S/43°02'02,715''W;20°33'21,491''S/43°02'08,007' 'W;20°33'19,895''S/43°02'08,007''W;20°33'19,895''S/43°02'09 ,502''W;20°33'10,949''S/43°02'09,502''W;20°33'10,949''S/43° 02'10,252''W;20°33'09,782''S/43°02'10,252''W;20°33'09,782'' S/43°02'23,508''W;20°33'03,762''S/43°02'23,508''W;20°33'03, 762''S/43°02'25,271''W;20°33'00,093''S/43°02'25,271''W;20°3 3'00,093''S/43°02'40,700''W;20°33'01,352''S/43°02'40,700''W ;20°33'01,352''S/43°02'50,389''W;20°33'03,994''S/43°02'50,3 89''W;20°33'03,994''S/43°02'58,396''W;20°32'59,448''S/43°02 '58,396''W;20°32'59,448''S/43°03'01,760''W;20°33'01,431''S/ 43°03'01,760''W;20°33'01,431''S/43°03'02,923''W;20°33'02,50 6''S/43°03'02,923''W;20°33'02,506''S/43°03'06,095''W;20°33' 12,084''S/43°03'06,095''W;20°33'12,084''S/43°03'11,106''W;2 0°33'08,305''S/43°03'11,106''W, em SIRGAS2000.

- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4° , da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.
- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.
- V Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.
- VI Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.



(DNPM n° 831.825/2014) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



ALVARÁ N $^{\circ}$ 52/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

- O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:
- I Autorizar pelo prazo de 2 anos, CARLOS ANTONIO COELHO, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de LEANDRO FERREIRA/MG, PITANGUI/MG, numa área de 100,87ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos seguir (Lat/Long): a 19°36'49,675''S/44°59'10,142''W;19°36'49,675''S/44°59'29,63 0''W;19°36'55,603''S/44°59'29,630''W;19°36'55,602''S/44°59' 52,578''W;19°37'21,400''S/44°59'52,578''W;19°37'21,400''S/4 4°59'38,336''W;19°37'21,400''S/44°59'38,326''W;19°37'21,400 ''S/44°59'24,083''W;19°37'19,106''S/44°59'24,083''W;19°37'1 9,106''S/44°59'14,936''W;19°37'08,154''S/44°59'14,936''W;19 °37'08,154''S/44°59'10,142''W;19°36'49,675''S/44°59'10,142' 'W, em SIRGAS2000.
- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.
- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.
- V Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.



PUBLICAÇÃO DOU 07/01/2016 Rel 772 - MG

Ass. Denival

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 832.026/2014) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



ALVARÁ N $^{\circ}$ 53/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

- O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:
- I Autorizar pelo prazo de 2 anos, ANTONIO FERNANDO BATISTA DE ANDRADE, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de CONCEIÇÃO DA APARECIDA/MG, numa área de 21,38ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
- 21°06'30,731''S/46°05'31,311''W;21°06'34,585''S/46°05'31,31
 1''W;21°06'34,585''S/46°05'34,776''W;21°06'41,088''S/46°05'
 34,776''W;21°06'41,088''S/46°05'36,855''W;21°06'41,599''S/4
 6°05'36,855''W;21°06'41,599''S/46°05'38,021''W;21°06'46,294
 ''S/46°05'38,021''W;21°06'46,294''S/46°05'52,294''W;21°06'3
 4,605''S/46°05'52,294''W;21°06'34,605''S/46°05'44,859''W;21°06'30,731''S/46°05'31,311'
 'W, em SIRGAS2000.
- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4° , da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.
- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.
- V Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.



P U B L I C A Ç Ã O DOU 07/01/2016

Rel 772 - MG Ass. Denival

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

 $(DNPM n^{\circ} 832.057/2014) - (Cód. 322)$

TELTON ELBER CORREA



ALVARÁ N $^{\circ}$ 54/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

- O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:
- I Autorizar pelo prazo de 2 anos, BRASPEDRAS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de DIVINO DAS LARANJEIRAS/MG, numa área de 406,29ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°40'20,087''S/41°30'59,707''W;18°41'25,141''S/41°30'59,708''W;18°41'25,141''S/41°32''09,025''W;18°40'20,087''S/41°32''09,025''W;18°40'20,087''S/41°32''09,025''W;18°40'20,087''S/41°30'.
- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4° , da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.
- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.
- V Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.
- VI Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 832.061/2014) - (Cód. 322)



TELTON ELBER CORREA



ALVARÁ N $^{\circ}$ 55/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

- O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:
- I Autorizar pelo prazo de 2 anos, ARCAM CERÂMICA LTDA, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de CANA VERDE/MG, numa área de 47,07ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 21°02'44,310''S/45°12'50,809''W;21°02'28,723''S/45°12'50,80 9''W;21°02'28,723''S/45°12'41,499''W;21°02'20,572''S/45°12' 41,499''W;21°02'20,572''S/45°12'34,867''W;21°02'16,397''S/4 5°12'34,867''W;21°02'16,397''S/45°12'21,078''W;21°02'20,840 ''S/45°12'21,078''W;21°02'20,840''S/45°12'17,356''W;21°02'2 8,805''S/45°12'17,356''W;21°02'28,805''S/45°12'24,030''W;21 °02'32,101''S/45°12'24,030''W;21°02'32,101''S/45°12'30,183' 'W;21°02'34,868''S/45°12'30,183''W;21°02'34,868''S/45°12'34 ,905''W;21°02'39,201''S/45°12'34,905''W;21°02'39,201''S/45° 12'39,109''W;21°02'44,310''S/45°12'39,109''W;21°02'44,310'' $S/45^{\circ}12'50,809''W$, em SIRGAS2000.
- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4° , da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.
- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.
- V Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.



PUBLICAÇÃO
DOU 07/01/2016
Rel 772 - MG
Ass. Denival

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM n° 832.065/2014) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



ALVARÁ N $^{\circ}$ 56/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

- O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:
- I Autorizar pelo prazo de 2 anos, VALMIR ALVES ANTONIO, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de DIVINÓPOLIS/MG, SÃO GONÇALO DO PARÁ/MG, numa área de 382,76ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos seguir (Lat/Long): а 20°00'20,781''S/44°52'21,086''W;20°00'33,717''S/44°52'21,08 6''W;20°00'33,717''S/44°51'29,440''W;20°01'09,483''S/44°51' 29,440''W;20°01'09,488''S/44°51'29,440''W;20°01'09,488''S/4 4°52'55,467''W;20°00'53,302''S/44°52'55,466''W;20°00'53,302 ''S/44°53'20,924''W;20°00'40,556''S/44°53'20,923''W;20°00'3 4,053''S/44°53'20,924''W;20°00'34,053''S/44°53'18,515''W;20 °00'29,175''S/44°53'18,515''W;20°00'29,175''S/44°53'15,075' 'W;20°00'25,923''S/44°53'15,075''W;20°00'25,923''S/44°53'13 ,355''W;20°00'21,048''S/44°53'13,355''W;20°00'21,048''S/44° 53'20,924''W;20°00'20,781''S/44°53'20,924''W;20°00'20,781'' S/44°52'21,086''W, em SIRGAS2000.
- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.
- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.
- V Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das



licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

 $(DNPM n^{\circ} 832.160/2014) - (Cód. 322)$

TELTON ELBER CORREA



ALVARÁ N $^{\circ}$ 57/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

- O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:
- I Autorizar pelo prazo de 2 anos, DRAGA SANTO ANTONIO LTDA ME, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de CALDAS/MG, numa área de 49,95ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 21°50'59,907''S/46°19'41,597''W;21°51'08,014''S/46°19'41,59 8''W;21°51'08,014''S/46°19'49,371''W;21°51'03,950''S/46°19' 49,371''W;21°51'03,950''S/46°19'59,819''W;21°50'59,886''S/4 6°19'59,819''W;21°50'59,886''S/46°20'02,431''W;21°50'58,260 ''S/46°20'02,431''W;21°50'58,260''S/46°20'09,396''W;21°50'5 5,009''S/46°20'09,396''W;21°50'55,009''S/46°20'12,008''W;21 °50'52,570''S/46°20'12,008''W;21°50'52,570''S/46°20'15,490' 'W;21°50'50,945''S/46°20'15,490''W;21°50'50,945''S/46°20'18 ,973''W;21°50'50,131''S/46°20'18,973''W;21°50'50,131''S/46° 20'38,127''W;21°50'43,626''S/46°20'38,127''W;21°50'43,626'' S/46°20'40,738''W;21°50'37,937''S/46°20'40,738''W;21°50'37, 937''S/46°20'42,827''W;21°50'28,740''S/46°20'42,827''W;21°5 0'28,740''S/46°20'52,620''W;21°50'25,340''S/46°20'52,620''W ;21°50'25,340''S/46°20'38,130''W;21°50'37,449''S/46°20'38,1 30''W;21°50'37,449''S/46°20'34,643''W;21°50'43,139''S/46°20 '34,643''W;21°50'43,139''S/46°20'32,032''W;21°50'45,579''S/ 46°20'32,032''W;21°50'45,579''S/46°20'16,360''W;21°50'47,20 6''S/46°20'16,360''W;21°50'47,206''S/46°20'12,878''W;21°50' 48,831''S/46°20'12,878''W;21°50'48,831''S/46°20'07,654''W;2 1°50'52,083''S/46°20'07,654''W;21°50'52,083''S/46°20'05,913 ''W;21°50'53,383''S/46°20'05,913''W;21°50'53,383''S/46°19'4 1,535''W;21°50'59,907''S/46°19'41,535''W;21°50'59,907''S/46 °19'41,597''W, em SIRGAS2000.
- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4° , da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.



- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.
- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.
- V Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.
- $\mbox{ VI }-\mbox{ Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. }$

(DNPM n° 832.204/2014) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



ALVARÁ N° 58/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

- O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:
- I Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO ITACI LTDA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de CALDAS/MG, CAMPESTRE/MG, numa área de 49,92ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 21°47'06,235''S/46°23'02,604''W;21°47'17,565''S/46°23'02,60 4''W;21°47'17,565''S/46°23'09,104''W;21°47'25,170''S/46°23' 09,104''W;21°47'25,170''S/46°23'12,519''W;21°47'45,376''S/4 6°23'12,519''W;21°47'45,376''S/46°23'23,604''W;21°47'41,685 ''S/46°23'23,604''W;21°47'41,685''S/46°23'19,604''W;21°47'1 6,165''S/46°23'19,604''W;21°47'16,165''S/46°23'14,104''W;21 °47'10,080''S/46°23'14,104''W;21°47'10,080''S/46°23'22,054' 'W;21°46'46,412''S/46°23'22,054''W;21°46'46,412''S/46°23'21 ,393''W;21°46'46,412''S/46°23'16,313''W;21°46'46,412''S/46° 23'15,104''W;21°47'02,750''S/46°23'15,104''W;21°47'02,750'' S/46°23'09,104''W;21°47'06,235''S/46°23'09,104''W;21°47'06, 235''S/46°23'02,604''W, em SIRGAS2000.
- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.
- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.
- V Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das



licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 832.219/2014) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



ALVARÁ N $^{\circ}$ 59/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

- O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:
- I Autorizar pelo prazo de 2 anos, NADSON TORRES SARMENTO ME, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de SALINAS/MG, SANTA CRUZ DE SALINAS/MG, numa área de 100,77ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°01'13,221''S/41°54'22,232''W;16°01'44,120''S/41°54'22,232''W;16°01'13,221''S/41°54'57,921''W;16°01'13,221''S/41°54'57,921''W;16°01'13,221''S/41°54'
- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4° , da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.
- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.
- V Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.
- VI Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM n° 832.274/2014) (Cód. 322)



PUBLICAÇÃO
DOU 07/01/2016
Rel 772 - MG
Ass. Denival

TELTON ELBER CORREA



ALVARÁ N $^{\circ}$ 60/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CAETANO MARTINS DA COSTA, a pesquisar GNAISSE no(s) Município(s) ITABIRA/MG, SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG, numa área de 681,75ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos seguir (Lat/Long): 19°45'56,766''S/43°14'17,030''W;19°45'57,323''S/43°14'17,08 2''W;19°45'57,258''S/43°14'17,038''W;19°45'57,175''S/43°14' 16,908''W;19°45'57,125''S/43°14'16,847''W;19°45'57,014''S/4 3°14'16,655''W;19°45'56,902''S/43°14'16,452''W;19°45'56,790 ''S/43°14'16,248''W;19°45'56,679''S/43°14'16,044''W;19°45'5 6,567''S/43°14'15,840''W;19°45'56,458''S/43°14'15,641''W;19 °45'56,347''S/43°14'15,449''W;19°45'56,235''S/43°14'15,245' 'W;19°45'56,124''S/43°14'15,053''W;19°45'56,002''S/43°14'14 ,862''W;19°45'55,869''S/43°14'14,671''W;19°45'55,736''S/43° 14'14,492''W;19°45'55,625''S/43°14'14,300''W;19°45'55,516'' S/43°14'14,101''W;19°45'55,441''S/43°14'14,005''W;19°45'55, 404''S/43°14'13,898''W;19°45'55,342''S/43°14'13,815''W;19°4 5'55,304''S/43°14'13,693''W;19°45'55,204''S/43°14'13,501''W ;19°45'55,143''S/43°14'13,391''W;19°45'55,092''S/43°14'13,2 97''W;19°45'54,980''S/43°14'13,093''W;19°45'54,879''S/43°14 '12,889''W;19°45'54,789''S/43°14'12,672''W;19°45'54,721''S/ 43°14'12,454''W;19°45'54,663''S/43°14'12,235''W;19°45'54,61 7''S/43°14'12,015''W;19°45'54,614''S/43°14'11,885''W;19°45' 54,639''S/43°14'11,784''W;19°45'54,663''S/43°14'11,630''W;1 9°45'54,596''S/43°14'11,405''W;19°45'54,528''S/43°14'11,187 ''W;19°45'54,449''S/43°14'10,969''W;19°45'54,337''S/43°14'1 0,766''W;19°45'54,269''S/43°14'10,548''W;19°45'54,178''S/43 °14'10,331''W;19°45'54,088''S/43°14'10,114''W;19°45'53,976' 'S/43°14'09,911''W;19°45'53,856''S/43°14'09,713''W;19°45'53 ,758''S/43°14'09,502''W;19°45'53,646''S/43°14'09,299''W;19° 45'53,527''S/43°14'09,101''W;19°45'53,447''S/43°14'08,884'' W;19°45'53,347''S/43°14'08,680''W;19°45'53,246''S/43°14'08, 475''W;19°45'53,134''S/43°14'08,272''W;19°45'53,023''S/43°1 4'08,068''W;19°45'52,890''S/43°14'07,878''W;19°45'52,768''S /43°14'07,687''W;19°45'52,636''S/43°14'07,520''W;19°45'52,5



P U B L I C A Ç Ã O DOU 07/01/2016 Rel 772 - MG

Ass. Denival

18''S/43°14'07,334''W;19°45'52,409''S/43°14'07,136''W;19°45 '52,341''S/43°14'06,918''W;19°45'52,276''S/43°14'06,759''W; 19°45'52,112''S/43°14'06,606''W;19°45'51,939''S/43°14'06,47 7''W;19°45'51,821''S/43°14'06,417''W;19°45'51,835''S/43°14' 06,372''W;19°45'51,899''S/43°14'06,145''W;19°45'51,929''S/4 3°14'05,909''W;19°45'51,971''S/43°14'05,683''W;19°45'52,034 ''S/43°14'05,456''W;19°45'52,091''S/43°14'05,300''W;19°45'5 2,027''S/43°14'04,964''W;19°45'51,974''S/43°14'04,785''W;19 °45'51,923''S/43°14'04,661''W;19°45'51,858''S/43°14'04,438' 'W;19°45'51,760''S/43°14'04,228''W;19°45'51,659''S/43°14'04 ,024''W;19°45'51,643''S/43°14'03,973''W;19°45'51,591''S/43° 14'03,806''W;19°45'51,526''S/43°14'03,583''W;19°45'51,496'' S/43°14'03,489''W;19°45'51,496''S/43°14'02,358''W;19°45'51, 530''S/43°14'02,273''W;19°45'51,594''S/43°14'02,046''W;19°4 5'51,586''S/43°14'01,575''W;19°45'51,518''S/43°14'01,357''W ;19°45'51,496''S/43°14'01,274''W;19°45'51,496''S/43°14'00,7 05''W;19°45'51,553''S/43°14'00,529''W;19°45'51,595''S/43°14 '00,303''W;19°45'51,614''S/43°14'00,068''W;19°45'51,661''S/ 43°13'59,885''W;19°45'51,787''S/43°13'59,719''W;19°45'51,89 6''S/43°13'59,649''W;19°45'52,116''S/43°13'59,646''W;19°45' 52,341''S/43°13'59,661''W;19°45'52,418''S/43°13'59,656''W;1 9°45'52,497''S/43°13'59,499''W;19°45'52,505''S/43°13'59,264 ''W;19°45'52,494''S/43°13'59,089''W;19°45'52,569''S/43°13'5 8,874''W;19°45'52,649''S/43°13'58,728''W;19°45'52,660''S/43 °13'58,540''W;19°45'52,591''S/43°13'58,322''W;19°45'52,483' 'S/43°13'58,126''W;19°45'52,404''S/43°13'57,909''W;19°45'52 ,346''S/43°13'57,679''W;19°45'52,289''S/43°13'57,461''W;19° 45'52,264''S/43°13'57,228''W;19°45'52,294''S/43°13'56,992'' W;19°45'52,357''S/43°13'56,766''W;19°45'52,447''S/43°13'56, 557''W;19°45'52,533''S/43°13'56,340''W;19°45'52,642''S/43°1 3'56,134''W;19°45'52,765''S/43°13'55,935''W;19°45'52,832''S /43°13'55,716''W;19°45'52,832''S/43°13'55,478''W;19°45'52,8 18''S/43°13'55,245''W;19°45'52,804''S/43°13'55,012''W;19°45 '52,799''S/43°13'54,929''W;19°45'52,790''S/43°13'54,779''W; 19°45'52,743''S/43°13'54,548''W;19°45'52,754''S/43°13'54,31 0''W;19°45'52,798''S/43°13'54,081''W;19°45'52,832''S/43°13' 53,864''W;19°45'52,876''S/43°13'53,636''W;19°45'52,918''S/4 3°13'53,411''W;19°45'52,951''S/43°13'53,183''W;19°45'52,959 ''S/43°13'52,949''W;19°45'52,923''S/43°13'52,717''W;19°45'5 2,847''S/43°13'52,508''W;19°45'52,726''S/43°13'52,318''W;19 °45'52,593''S/43°13'52,128''W;19°45'52,443''S/43°13'51,960' 'W;19°45'52,292''S/43°13'51,791''W;19°45'52,131''S/43°13'51 ,623''W;19°45'51,977''S/43°13'51,447''W;19°45'51,838''S/43° 13'51,277''W;19°45'51,696''S/43°13'51,112''W;19°45'51,553'' S/43°13'50,934''W;19°45'51,496''S/43°13'50,872''W;19°45'51,



496''S/43°13'46,697''W;19°45'51,517''S/43°13'46,621''W;19°4 5'51,562''S/43°13'46,405''W;19°45'51,650''S/43°13'46,187''W ;19°45'51,751''S/43°13'45,980''W;19°45'51,874''S/43°13'45,7 94''W;19°45'51,968''S/43°13'45,657''W;19°45'52,009''S/43°13 '45,433''W;19°45'52,035''S/43°13'45,277''W;19°45'51,978''S/ 43°13'45,048''W;19°45'51,891''S/43°13'44,891''W;19°45'51,70 8''S/43°13'44,752''W;19°45'51,504''S/43°13'44,650''W;19°45' 51,496''S/43°13'44,643''W;19°45'51,496''S/43°13'42,089''W;1 9°45'51,604''S/43°13'41,999''W;19°45'51,806''S/43°13'41,892 ''W;19°45'52,010''S/43°13'41,821''W;19°45'52,213''S/43°13'4 1,737''W;19°45'52,404''S/43°13'41,631''W;19°45'52,594''S/43 °13'41,514''W;19°45'52,787''S/43°13'41,394''W;19°45'52,977' 'S/43°13'41,265''W;19°45'53,146''S/43°13'41,111''W;19°45'53 ,312''S/43°13'40,961''W;19°45'53,490''S/43°13'40,821''W;19° 45'53,657''S/43°13'40,682''W;19°45'53,826''S/43°13'40,540'' W;19°45'54,001''S/43°13'40,391''W;19°45'54,167''S/43°13'40, 228''W;19°45'54,315''S/43°13'40,052''W;19°45'54,445''S/43°1 3'39,857''W;19°45'54,489''S/43°13'39,765''W;19°45'54,543''S /43°13'39,653''W;19°45'54,562''S/43°13'39,538''W;19°45'54,5 83''S/43°13'39,417''W;19°45'54,615''S/43°13'39,303''W;19°45 '54,608''S/43°13'39,191''W;19°45'54,596''S/43°13'38,958''W; 19°45'54,563''S/43°13'38,726''W;19°45'54,532''S/43°13'38,52 8''W;19°45'54,576''S/43°13'38,303''W;19°45'54,652''S/43°13' 38,124''W;19°45'54,809''S/43°13'37,960''W;19°45'54,979''S/4 3°13'37,819''W;19°45'55,168''S/43°13'37,690''W;19°45'55,339 ''S/43°13'37,584''W;19°45'55,531''S/43°13'37,465''W;19°45'5 5,723''S/43°13'37,382''W;19°45'55,879''S/43°13'37,244''W;19 °45'56,051''S/43°13'37,101''W;19°45'56,217''S/43°13'36,951' 'W;19°45'56,383''S/43°13'36,800''W;19°45'56,554''S/43°13'36 ,658''W;19°45'56,708''S/43°13'36,497''W;19°45'56,822''S/43° 13'36,297''W;19°45'56,942''S/43°13'36,104''W;19°45'56,997'' S/43°13'35,937''W;19°45'57,038''S/43°13'35,743''W;19°45'57, 024''S/43°13'35,512''W;19°45'56,996''S/43°13'35,398''W;19°4 5'56,955''S/43°13'35,302''W;19°45'56,834''S/43°13'35,102''W ;19°45'56,755''S/43°13'35,036''W;19°45'56,671''S/43°13'34,9 51''W;19°45'56,495''S/43°13'34,844''W;19°45'56,292''S/43°13 '34,742''W;19°45'56,089''S/43°13'34,640''W;19°45'55,907''S/ 43°13'34,513''W;19°45'55,746''S/43°13'34,385''W;19°45'55,63 0''S/43°13'34,277''W;19°45'55,584''S/43°13'34,162''W;19°45' 55,614''S/43°13'33,928''W;19°45'55,645''S/43°13'33,717''W;1 9°45'55,680''S/43°13'33,504''W;19°45'55,755''S/43°13'33,291 ''W;19°45'55,790''S/43°13'33,078''W;19°45'55,820''S/43°13'3 2,844''W;19°45'55,806''S/43°13'32,613''W;19°45'55,792''S/43 °13'32,383''W;19°45'55,797''S/43°13'32,309''W;19°45'55,854' 'S/43°13'32,095''W;19°45'55,951''S/43°13'31,880''W;19°45'56



,032''S/43°13'31,710''W;19°45'56,078''S/43°13'31,588''W;19° 45'56,174''S/43°13'31,373''W;19°45'56,270''S/43°13'31,159'' W;19°45'56,372''S/43°13'30,965''W;19°45'56,474''S/43°13'30, 772''W;19°45'56,620''S/43°13'30,598''W;19°45'56,739''S/43°1 3'30,405''W;19°45'56,858''S/43°13'30,212''W;19°45'56,982''S /43°13'30,018''W;19°45'57,101''S/43°13'29,825''W;19°45'57,2 00''S/43°13'29,657''W;19°45'57,328''S/43°13'29,483''W;19°45 '57,415''S/43°13'29,336''W;19°45'57,441''S/43°13'29,263''W; 19°45'57,516''S/43°13'29,073''W;19°45'57,531''S/43°13'28,88 7''W;19°45'57,532''S/43°13'28,699''W;19°45'57,554''S/43°13' 28,557''W;19°45'57,583''S/43°13'28,324''W;19°45'57,598''S/4 3°13'28,138''W;19°45'57,612''S/43°13'27,952''W;19°45'57,646 ''S/43°13'27,719''W;19°45'57,676''S/43°13'27,510''W;19°45'5 7,710''S/43°13'27,276''W;19°45'57,761''S/43°13'27,043''W;19 °45'57,794''S/43°13'26,810''W;19°45'57,826''S/43°13'26,624' 'W;19°45'57,887''S/43°13'26,412''W;19°45'57,926''S/43°13'26 ,201''W;19°45'57,959''S/43°13'25,969''W;19°45'58,015''S/43° 13'25,758''W;19°45'58,028''S/43°13'25,619''W;19°45'58,072'' S/43°13'25,431''W;19°45'58,116''S/43°13'25,313''W;19°45'58, 162''S/43°13'24,989''W;19°45'58,244''S/43°13'24,731''W;19°4 5'58,322''S/43°13'24,519''W;19°45'58,422''S/43°13'24,329''W ;19°45'58,480''S/43°13'24,211''W;19°45'58,569''S/43°13'24,0 67''W;19°45'58,652''S/43°13'23,879''W;19°45'58,747''S/43°13 '23,666''W;19°45'58,803''S/43°13'23,525''W;19°45'58,844''S/ 43°13'23,363''W;19°45'58,843''S/43°13'23,302''W;19°45'58,85 6''S/43°13'23,202''W;19°45'58,854''S/43°13'23,111''W;19°45' 58,881''S/43°13'23,086''W;19°45'58,898''S/43°13'22,880''W;1 9°45'58,918''S/43°13'22,620''W;19°45'58,927''S/43°13'22,537 ''W;19°45'58,926''S/43°13'22,333''W;19°45'58,930''S/43°13'2 2,220''W;19°45'58,920''S/43°13'21,993''W;19°45'58,916''S/43 °13'21,857''W;19°45'58,963''S/43°13'21,626''W;19°45'58,957' 'S/43°13'21,535''W;19°45'58,985''S/43°13'21,512''W;19°45'58 ,979''S/43°13'21,421''W;19°45'59,005''S/43°13'21,308''W;19° 45'59,000''S/43°13'21,105''W;19°45'58,993''S/43°13'20,879'' W;19°45'58,968''S/43°13'20,701''W;19°45'58,931''S/43°13'20, 548''W;19°45'58,913''S/43°13'20,483''W;19°45'58,882''S/43°1 3'20,394''W;19°45'58,866''S/43°13'20,351''W;19°45'58,840''S /43°13'20,285''W;19°45'58,848''S/43°13'20,286''W;19°45'58,8 03''S/43°13'20,200''W;19°45'58,788''S/43°13'20,180''W;19°45 '58,718''S/43°13'20,027''W;19°45'58,713''S/43°13'19,937''W; 19°45'58,709''S/43°13'19,936''W;19°45'58,979''S/43°13'19,47 5''W;19°45'59,700''S/43°13'19,154''W;19°46'00,057''S/43°13' 18,628''W;19°46'00,249''S/43°13'18,034''W;19°45'59,941''S/4 3°13'16,889''W;19°45'59,703''S/43°13'16,161''W;19°45'59,664 ''S/43°13'15,466''W;19°45'59,829''S/43°13'14,839''W;19°45'5



P U B L I C A Ç Ã O

DOU 07/01/2016 Rel 772 - MG Ass. Deniral

9,038''S/43°13'14,960''W;19°45'58,023''S/43°13'15,450''W;19 °45'55,657''S/43°13'16,732''W;19°45'53,962''S/43°13'17,170' 'W;19°45'52,321''S/43°13'17,368''W;19°45'51,496''S/43°13'17 ,424''W;19°45'51,496''S/43°12'38,347''W;19°46'11,527''S/43° 12'38,347''W;19°46'11,527''S/43°11'56,437''W;19°46'28,287'' S/43°11'56,436''W;19°46'36,657''S/43°11'56,436''W;19°46'36, 657''S/43°12'14,650''W;19°46'44,025''S/43°12'14,650''W;19°4 6'44,025''S/43°12'39,513''W;19°46'45,143''S/43°12'39,513''W ;19°46'46,331''S/43°12'39,513''W;19°46'46,330''S/43°14'15,8 37''W;19°48'00,627''S/43°14'15,837''W;19°48'00,627''S/43°14 '25,388''W;19°47'13,108''S/43°14'25,388''W;19°45'52,907''S/ 43°14'25,388''W;19°45'51,496''S/43°14'25,388''W;19°45'51,49 6''S/43°14'16,544''W;19°45'52,061''S/43°14'16,618''W;19°45' 53,515''S/43°14'17,020''W;19°45'54,615''S/43°14'17,193''W;1 9°45'56,020''S/43°14'17,178''W;19°45'56,766''S/43°14'17,030 ''W, em SIRGAS2000.

- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4° , da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.
- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.
- V Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.
- VI Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

 $(DNPM n^{\circ} 832.282/2014) - (Cód. 322)$



PUBLICAÇÃO
DOU 07/01/2016
Rel 772 - MG
Ass. Denival

TELTON ELBER CORREA



ALVARÁ N $^{\circ}$ 61/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

- O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:
- I Autorizar pelo prazo de 2 anos, CONSTRUTORA TRIUNFO SA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de COMENDADOR GOMES/MG, numa área de 26,18ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
- 19°45'45,591''S/49°01'15,289''W;19°45'45,591''S/49°00'57,82
 2''W;19°46'02,335''S/49°00'57,822''W;19°46'02,335''S/49°01'
 15,289''W;19°45'45,591''S/49°01'15,289''W, em SIRGAS2000.
- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4° , da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.
- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.
- V Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.
- VI Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 832.360/2014) - (Cód. 322)



PUBLICAÇÃO
DOU 07/01/2016
Rel 772 - MG
Ass. Denival

TELTON ELBER CORREA



ALVARÁ N $^{\circ}$ 62/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

- O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:
- I Autorizar pelo prazo de 2 anos, COMERCIAL ZE RUSSO LTDA, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de DORES DE GUANHÃES/MG, numa área de 41,32ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°02'57,453''S/42°54'23,070''W;19°03'42,829''S/42°54'23,071'W;19°03'42,829''S/42°54'27,936''W;19°03'26,568''S/42°54'27,936''W;19°03'26,568''S/42°54'27,936''W;19°03'26,568''S/42°54'36,138''W;19°02'57,453''S/42°54'36,138''W;19°02'57,453''S/42°54'23,070''W, em SIRGAS2000.
- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.
- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.
- V Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.
- VI Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

 $(DNPM n^{\circ} 832.619/2014) - (Cód. 322)$



PUBLICAÇÃO
DOU 07/01/2016
Rel 772 - MG
Ass. Denival





ALVARÁ N $^{\circ}$ 63/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

- O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:
- I Autorizar pelo prazo de 2 anos, JOSÉ GUIMARÃES COTA, a pesquisar MINÉRIO DE BERÍLIO, AREIA, CASCALHO no(s) Município(s) de FERROS/MG, SANTA MARIA DE ITABIRA/MG, numa área de 1.310,46ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos seguir (Lat/Long): 19°17'23,998''S/43°02'24,333''W;19°19'01,562''S/43°02'24,36 0''W;19°19'01,563''S/43°02'24,333''W;19°19'01,566''S/43°02' 04,557''W;19°19'02,169''S/43°02'04,557''W;19°19'02,169''S/4 3°01'34,912''W;19°19'02,794''S/43°01'34,912''W;19°19'02,797 ''S/43°01'47,385''W;19°19'05,144''S/43°01'47,385''W;19°19'0 5,144''S/43°01'47,423''W;19°20'27,483''S/43°01'47,423''W;19 °20'27,482''S/43°02'07,143''W;19°20'27,393''S/43°02'07,143' 'W;19°20'27,405''S/43°03'37,917''W;19°20'27,394''S/43°03'37 ,917''W;19°20'27,394''S/43°03'37,931''W;19°20'11,642''S/43° 03'37,931''W;19°20'11,642''S/43°03'38,730''W;19°20'26,133'' S/43°03'38,729''W;19°20'26,133''S/43°03'41,693''W;19°20'26, 134''S/43°03'44,691''W;19°20'27,482''S/43°03'44,690''W;19°2 0'27,482''S/43°04'21,538''W;19°19'42,109''S/43°04'21,538''W ;19°19'42,109''S/43°03'30,108''W;19°18'43,052''S/43°03'30,1 08''W;19°18'43,052''S/43°03'14,236''W;19°18'07,291''S/43°03 '14,236''W;19°18'07,291''S/43°02'35,273''W;19°17'23,997''S/ 43°02'35,273''W;19°17'23,998''S/43°02'24,333''W, emSIRGAS2000.
- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.



- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.
- V Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.
- VI Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 832.628/2014) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA

AC20078A-F5304ACE-9DBC28EB-4F92ED9F



ALVARÁ N $^{\circ}$ 64/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

- O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:
- I Autorizar pelo prazo de 2 anos, APACHE MINERAÇÃO LTDA ME, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de MONJOLOS/MG, numa área de 999,88ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°25'23,248''S/43°55'06,637''W;18°25'33,662''S/43°55'06,63 7''W;18°25'33,662''S/43°55'24,812''W;18°25'44,451''S/43°55' 24,812''W;18°25'44,451''S/43°55'37,233''W;18°25'44,493''S/4 3°55'37,233''W;18°26'09,100''S/43°55'37,233''W;18°26'09,102 ''s/43°56'30,985''W;18°25'36,453''s/43°56'30,984''W;18°25'3 6,453''S/43°56'54,837''W;18°23'42,586''S/43°56'54,836''W;18 °23'42,586''S/43°56'39,462''W;18°23'51,514''S/43°56'39,462' 'W;18°23'51,514''S/43°56'27,241''W;18°24'09,134''S/43°56'27 ,241''W;18°24'09,134''S/43°55'17,348''W;18°24'25,684''S/43° 55'17,348''W;18°25'23,206''S/43°55'17,348''W;18°25'23,248'' $S/43^{\circ}55'17,348''W;18^{\circ}25'23,248''S/43^{\circ}55'06,637''W,$ SIRGAS2000.
- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.
- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.
- V Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das



licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

 $(DNPM n^{\circ} 833.339/2014) - (Cód. 322)$

TELTON ELBER CORREA



ALVARÁ N $^{\circ}$ 65/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

- O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:
- I Autorizar pelo prazo de 2 anos, GRANSENA EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de DIAMANTINA/MG, numa área de 570,97ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos seguir (Lat/Long): а 18°17'16,550''S/43°51'08,252''W;18°17'57,167''S/43°51'08,25 0''W;18°17'57,167''S/43°51'13,784''W;18°18'05,341''S/43°51' 13,783''W;18°18'05,341''S/43°51'15,987''W;18°18'05,679''S/4 3°51'15,987''W;18°18'05,679''S/43°51'19,606''W;18°18'05,341 ''S/43°51'19,606''W;18°18'05,342''S/43°51'46,141''W;18°17'0 1,562''S/43°51'46,141''W;18°17'01,562''S/43°52'24,093''W;18 °16'56,002''S/43°52'24,093''W;18°16'56,002''S/43°52'24,758' 'W;18°15'59,891''S/43°52'24,758''W;18°15'59,891''S/43°52'24 ,093''W;18°15'57,941''S/43°52'24,093''W;18°15'57,941''S/43° 51'20,752''W;18°17'13,609''S/43°51'20,753''W;18°17'13,609'' S/43°50'56,761''W;18°17'16,549''S/43°50'56,761''W;18°17'16, 550''S/43°51'08,252''W, em SIRGAS2000.
- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.
- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.
- V Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das



P U B L I C A Ç Ã O DOU 07/01/2016 Rel 772 - MG

Ass. Denival

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

 $(DNPM n^{\circ} 833.444/2014) - (Cód. 322)$

TELTON ELBER CORREA



ALVARÁ N° 66/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO FRANÇA LANZA LTDA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de FORTUNA DE MINAS/MG, INHAÚMA/MG, numa área de 47,83ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

19°28'55,910''S/44°30'56,324''W;19°28'55,910''S/44°31'07,22 9''W;19°28'53,633''S/44°31'07,229''W;19°28'53,633''S/44°31' 08,395''W;19°28'51,942''S/44°31'08,395''W;19°28'51,942''S/4 4°31'09,389''W;19°28'50,284''S/44°31'09,389''W;19°28'50,284 ''S/44°31'10,246''W;19°28'46,479''S/44°31'10,246''W;19°28'4 6,479''S/44°31'12,303''W;19°28'45,015''S/44°31'12,303''W;19 °28'45,015''S/44°31'14,704''W;19°28'42,739''S/44°31'14,704' 'W;19°28'42,739''S/44°31'16,898''W;19°28'37,893''S/44°31'16 ,898''W;19°28'37,893''S/44°31'13,812''W;19°28'28,104''S/44° 31'13,812''W;19°28'28,104''S/44°31'14,497''W;19°28'25,503'' S/44°31'14,497''W;19°28'25,503''S/44°31'15,526''W;19°28'21, 080''S/44°31'15,526''W;19°28'21,080''S/44°31'16,726''W;19°2 8'19,811''S/44°31'16,726''W;19°28'19,811''S/44°31'20,155''W ;19°28'18,836''S/44°31'20,155''W;19°28'18,835''S/44°31'23,5 84''W;19°28'16,559''S/44°31'23,583''W;19°28'16,559''S/44°31 '22,589''W;19°28'13,957''S/44°31'22,589''W;19°28'13,957''S/ 44°31'18,509''W;19°28'12,331''S/44°31'18,509''W;19°28'12,33 2''S/44°31'13,023''W;19°28'13,958''S/44°31'13,023''W;19°28' 13,958''S/44°31'11,720''W;19°28'19,681''S/44°31'11,720''W;1 9°28'19,681''S/44°31'10,520''W;19°28'20,657''S/44°31'10,520 ''W;19°28'20,657''S/44°31'09,320''W;19°28'21,633''S/44°31'0 9,320''W;19°28'21,633''S/44°31'08,120''W;19°28'23,421''S/44 °31'08,120''W;19°28'23,421''S/44°31'06,577''W;19°28'24,722' 'S/44°31'06,577''W;19°28'24,722''S/44°31'05,034''W;19°28'26 ,186''S/44°31'05,034''W;19°28'26,186''S/44°31'04,005''W;19° 28'26,609''S/44°31'04,005''W;19°28'26,609''S/44°31'05,034'' W;19°28'32,495''S/44°31'05,034''W;19°28'32,495''S/44°31'00, 096''W;19°28'40,300''S/44°31'00,096''W;19°28'40,300''S/44°3 0'56,667''W;19°28'43,227''S/44°30'56,667''W;19°28'43,227''S /44°30'54,644''W;19°28'45,796''S/44°30'54,644''W;19°28'45,7



P U B L I C A Ç Ã O DOU 07/01/2016

Rel 772 - MG Ass. Denival

96''S/44°30'56,667''W;19°28'50,837''S/44°30'56,667''W;19°28'50,837''S/44°30'55,467''W;19°28'51,942''S/44°30'55,467''W;19°28'51,942''S/44°30'56,324''W;19°28'55,910''S/44°30'56,324''W, em SIRGAS2000.

- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4° , da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.
- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.
- V Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.
- VI Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 832.624/2015) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



ALVARÁ N° 67/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

- O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:
- I Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO CURIMBABA LTDA, a pesquisar BAUXITA no(s) Município(s) de POÇOS DE CALDAS/MG, numa área de 18,08ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 21°57'16,136''S/46°38'47,132''W;21°57'16,136''S/46°38'51,84 0''W;21°57'19,244''S/46°38'51,840''W;21°57'19,243''S/46°38' 47,140''W;21°57'26,835''S/46°38'47,140''W;21°57'26,835''S/4 6°38'50,103''W;21°57'36,692''S/46°38'50,103''W;21°57'36,692 ''S/46°38'51,148''W;21°57'40,540''S/46°38'51,135''W;21°57'4 0,547''S/46°38'05,386''W;21°57'36,744''S/46°38'05,386''W;21 °57'36,749''S/46°36'55,680''W;21°57'40,558''S/46°36'55,680' 'W;21°57'40,559''S/46°36'52,704''W;21°57'38,543''S/46°36'52 ,704''W;21°57'38,543''S/46°36'50,435''W;21°57'36,744''S/46° 36'50,435''W;21°57'36,732''S/46°38'50,099''W;21°57'26,849'' S/46°38'50,097''W;21°57'26,850''S/46°38'47,134''W;21°57'16, 136''S/46°38'47,132''W, em SIRGAS2000.
- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.
- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.
- V Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das



P U B L I C A Ç Ã O DOU 07/01/2016 Rel 772 - MG

Ass. Denival

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

 $(DNPM n^{\circ} 832.349/2008) - (Cód. 323)$

TELTON ELBER CORREA



ALVARÁ N $^{\circ}$ 68/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, TERRATIVA MINERAIS S.A., a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de MARIANA/MG, numa área de 361,46ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°24'09,759''S/43°24'57,130''W;20°25'40,029''S/43°24'57,13 0''W;20°25'40,028''S/43°24'37,125''W;20°25'40,043''S/43°24' 37,125''W;20°25'40,043''S/43°24'57,046''W;20°25'40,125''S/4 3°24'57,046''W;20°25'40,125''S/43°24'55,287''W;20°25'47,315 ''S/43°24'55,283''W;20°25'47,314''S/43°25'13,426''W;20°25'4 7,314''S/43°25'29,866''W;20°25'43,210''S/43°25'30,032''W;20 °25'40,224''S/43°25'31,226''W;20°25'38,992''S/43°25'32,402' 'W;20°25'38,262''S/43°25'32,564''W;20°25'37,828''S/43°25'33 ,034''W;20°25'36,953''S/43°25'33,276''W;20°25'35,795''S/43° 25'34,606''W;20°25'33,892''S/43°25'34,315''W;20°25'32,496'' S/43°25'33,554''W;20°25'27,527''S/43°25'33,837''W;20°25'25, 276''S/43°25'35,566''W;20°25'23,817''S/43°25'35,813''W;20°2 5'22,231''S/43°25'38,311''W;20°25'21,943''S/43°25'38,779''W ;20°25'22,901''S/43°25'39,623''W;20°25'24,802''S/43°25'39,6 81''W;20°25'24,807''S/43°25'40,224''W;20°25'23,865''S/43°25 '41,164''W;20°25'22,698''S/43°25'41,486''W;20°25'22,046''S/ 43°25'42,113''W;20°25'21,607''S/43°25'42,117''W;20°25'21,08 9''S/43°25'41,347''W;20°25'20,930''S/43°25'40,030''W;20°25' 20,705''S/43°25'39,335''W;20°25'19,460''S/43°25'39,115''W;2 0°25'19,172''S/43°25'39,583''W;20°25'17,646''S/43°25'40,606 ''W;20°25'16,849''S/43°25'41,390''W;20°25'15,461''S/43°25'4 1,482''W;20°25'14,212''S/43°25'40,796''W;20°25'14,207''S/43 °25'40,331''W;20°25'13,617''S/43°25'39,717''W;20°25'13,465' 'S/43°25'39,098''W;20°25'11,328''S/43°25'37,181''W;20°25'11 ,319''S/43°25'36,173''W;20°25'13,366''S/43°25'36,230''W;20° 25'13,135''S/43°25'34,914''W;20°25'12,544''S/43°25'34,222'' W; 20°25'10, 719''S/43°25'34, 473''W; 20°25'09, 773''S/43°25'35, 025''W;20°25'07,288''S/43°25'35,051''W;20°25'04,305''S/43°2 5'36,632''W;20°25'04,180''S/43°25'39,037''W;20°25'03,664''S /43°25'38,577''W;20°25'01,838''S/43°25'38,751''W;20°25'00,3 14''S/43°25'40,007''W;20°24'56,806''S/43°25'40,043''W;20°24



P U B L I C A Ç Ã O DOU 07/01/2016 Rel 772 - MG

Ass. Denival

'56,081''S/43°25'40,748''W;20°24'55,138''S/43°25'41,611''W; 20°24'55,141''S/43°25'41,921''W;20°24'54,356''S/43°25'43,55 5''W;20°24'32,269''S/43°25'58,230''W;20°24'30,586''S/43°25' 54,140''W;20°24'30,404''S/43°25'54,140''W;20°24'15,114''S/4 3°25'16,993''W;20°24'11,494''S/43°25'13,125''W;20°24'10,485''S/43°25'12,313''W;20°24'10,485''S/43°25'12,151''W;20°24'0 9,758''S/43°25'11,566''W;20°24'09,759''S/43°24'57,130''W, em SIRGAS2000.

- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4° , da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.
- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.
- V Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.
- VI Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

 $(DNPM n^{\circ} 832.302/2012) - (Cód. 323)$



(Empenho 2008NE900019)



ALVARÁ N $^{\circ}$ 69/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

- O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:
- I Autorizar pelo prazo de 3 anos, LEONARDO DE OLIVEIRA BICALHO PINHEIRO, a pesquisar ESTEATITO no(s) Município(s) de VAZANTE/MG, numa área de 726,17ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos seguir (Lat/Long): а 17°54'28,661''S/46°46'34,577''W;17°55'43,879''S/46°46'34,57 7''W;17°55'43,878''S/46°48'21,872''W;17°55'10,987''S/46°48' 21,873''W;17°55'06,237''S/46°48'18,297''W;17°55'02,308''S/4 6°48'21,849''W;17°54'29,668''S/46°48'21,851''W;17°54'29,665 ''S/46°48'21,982''W;17°54'29,375''S/46°48'21,982''W;17°54'2 9,374''S/46°47'41,228''W;17°54'28,661''S/46°47'41,228''W;17 °54'28,661''S/46°46'34,577''W, em SIRGAS2000.
- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4° , da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.
- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.
- V Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.
- VI Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.



PUBLICAÇÃO
DOU 07/01/2016
Rel 772 - MG
Ass. Denival

(DNPM n° 833.566/2013) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



ALVARÁ N $^{\circ}$ 70/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

- O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:
- I Autorizar pelo prazo de 3 anos, FERTIMAX FERTILIZANTES ORGANICOS LTDA, a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de SÃO GOTARDO/MG, numa área de 213,97ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos seguir (Lat/Long): a 19°16'40,263''S/45°52'09,563''W;19°17'22,039''S/45°52'09,56 3''W;19°17'22,039''S/45°52'14,124''W;19°17'30,695''S/45°52' 14,124''W;19°17'30,695''S/45°52'19,815''W;19°17'40,104''S/4 5°52'19,815''W;19°17'40,104''S/45°53'20,578''W;19°17'50,695 ''S/45°53'20,578''W;19°17'50,695''S/45°53'20,616''W;19°17'0 2,903''S/45°53'20,616''W;19°17'02,903''S/45°53'20,578''W;19 °17'21,286''S/45°53'20,578''W;19°17'21,286''S/45°52'42,164' 'W;19°16'57,575''S/45°52'42,164''W;19°16'57,575''S/45°52'33 ,131''W;19°16'40,263''S/45°52'33,131''W;19°16'40,263''S/45° 52'09,563''W, em SIRGAS2000.
- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4° , da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.
- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.
- V Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.



VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM n° 833.618/2013) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



ALVARÁ N° 71/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, AREIAS DO PORTO LTDA ME, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de ARAXÁ/MG, IBIÁ/MG, numa área de 478,78ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°29'23,342''S/46°52'45,360''W;19°29'33,644''S/46°52'45,36 0''W;19°29'33,644''S/46°52'36,194''W;19°29'41,176''S/46°52' 36,194''W;19°29'41,176''S/46°52'32,221''W;19°29'49,893''S/4 6°52'32,221''W;19°29'49,893''S/46°52'18,740''W;19°29'53,670 ''S/46°52'18,740''W;19°29'53,670''S/46°52'07,001''W;19°29'5 8,340''S/46°52'07,001''W;19°29'58,340''S/46°51'58,383''W;19 °30'04,654''S/46°51'58,383''W;19°30'04,654''S/46°51'47,115' 'W;19°30'07,918''S/46°51'47,115''W;19°30'07,918''S/46°51'41 ,150''W;19°30'34,945''S/46°51'41,151''W;19°30'34,945''S/46° 51'42,510''W;19°31'08,132''S/46°51'42,510''W;19°31'08,132'' S/46°51'35,118''W;19°31'14,901''S/46°51'35,118''W;19°31'14, 901''S/46°51'31,771''W;19°31'38,340''S/46°51'31,771''W;19°3 1'38,340''S/46°51'27,358''W;19°31'55,545''S/46°51'27,358''W ;19°31'55,545''S/46°51'19,264''W;19°32'00,538''S/46°51'19,2 64''W;19°32'00,538''S/46°51'11,961''W;19°32'10,680''S/46°51 '11,961''W;19°32'10,680''S/46°51'03,095''W;19°32'31,663''S/ 46°51'03,096''W;19°32'31,663''S/46°51'27,729''W;19°32'51,45 2''S/46°51'27,729''W;19°32'51,452''S/46°51'21,777''W;19°32' 54,872''S/46°51'21,777''W;19°32'54,872''S/46°51'05,927''W;1 9°33'08,167''S/46°51'05,927''W;19°33'08,167''S/46°50'42,347 ''W;19°33'35,938''S/46°50'42,348''W;19°33'35,938''S/46°50'5 7,675''W;19°33'30,350''S/46°50'57,676''W;19°33'30,350''S/46 °51'01,895''W;19°33'20,448''S/46°51'01,895''W;19°33'20,448' 'S/46°51'08,654''W;19°33'19,944''S/46°51'08,654''W;19°33'19 ,944''S/46°51'10,369''W;19°33'16,691''S/46°51'10,369''W;19° 33'16,691''S/46°51'11,741''W;19°33'14,090''S/46°51'11,741'' W;19°33'14,090''S/46°51'13,392''W;19°33'13,622''S/46°51'13, 392''W;19°33'13,622''S/46°51'18,521''W;19°33'07,914''S/46°5 1'18,521''W;19°33'07,914''S/46°51'15,031''W;19°33'05,833''S /46°51'15,031''W;19°33'05,833''S/46°51'12,115''W;19°33'00,8 25''S/46°51'12,115''W;19°33'00,825''S/46°51'12,458''W;19°32



'58,873''S/46°51'12,458''W;19°32'58,873''S/46°51'13,144''W; 19°32'57,898''S/46°51'13,144''W;19°32'57,898''S/46°51'14,17 4''W;19°32'57,247''S/46°51'14,174''W;19°32'57,247''S/46°51' 17,604''W;19°32'57,898''S/46°51'17,604''W;19°32'57,898''S/4 6°51'19,662''W;19°32'58,873''S/46°51'19,662''W;19°32'58,873 ''S/46°51'21,378''W;19°33'00,337''S/46°51'21,378''W;19°33'0 0,337''S/46°51'24,808''W;19°33'00,662''S/46°51'24,808''W;19 °33'00,662''S/46°51'25,837''W;19°33'03,589''S/46°51'25,837' 'W;19°33'03,589''S/46°51'29,611''W;19°32'57,735''S/46°51'29 ,611''W;19°32'57,735''S/46°51'30,846''W;19°32'53,832''S/46° 51'30,846''W;19°32'53,832''S/46°51'32,218''W;19°32'52,596'' S/46°51'32,218''W;19°32'52,596''S/46°51'35,477''W;19°32'50, 970''S/46°51'35,477''W;19°32'50,970''S/46°51'36,849''W;19°3 2'44,629''S/46°51'36,848''W;19°32'44,629''S/46°51'34,276''W ;19°32'42,808''S/46°51'34,276''W;19°32'42,808''S/46°51'36,5 05''W;19°32'39,783''S/46°51'36,505''W;19°32'39,783''S/46°51 '37,877''W;19°32'35,393''S/46°51'37,877''W;19°32'35,393''S/ 46°51'40,987''W;19°32'22,426''S/46°51'40,987''W;19°32'22,42 6''S/46°51'17,774''W;19°32'15,328''S/46°51'17,774''W;19°32' 15,328''S/46°51'25,456''W;19°32'09,164''S/46°51'25,456''W;1 9°32'09,164''S/46°51'36,457''W;19°31'45,959''S/46°51'36,457 ''W;19°31'45,959''S/46°51'43,266''W;19°31'21,161''S/46°51'4 3,266''W;19°31'21,161''S/46°51'58,559''W;19°30'42,713''S/46 °51'58,559''W;19°30'42,713''S/46°52'05,984''W;19°30'23,988' 'S/46°52'05,984''W;19°30'23,988''S/46°51'59,927''W;19°30'15 ,075''S/46°51'59,927''W;19°30'15,075''S/46°52'13,081''W;19° 30'08,444''S/46°52'13,081''W;19°30'08,444''S/46°52'29,016'' W;19°29'59,518''S/46°52'29,016''W;19°29'59,518''S/46°52'44, 375''W;19°29'48,179''S/46°52'44,375''W;19°29'48,179''S/46°5 2'53,153''W;19°29'48,090''S/46°52'53,153''W;19°29'48,090''S /46°52'53,014''W;19°29'47,929''S/46°52'53,014''W;19°29'47,9 29''S/46°52'52,841''W;19°29'47,800''S/46°52'52,841''W;19°29 '47,800''S/46°52'52,634''W;19°29'47,705''S/46°52'52,634''W; 19°29'47,705''S/46°52'52,427''W;19°29'47,609''S/46°52'52,42 7''W;19°29'47,609''S/46°52'52,151''W;19°29'47,482''S/46°52' 52,151''W;19°29'47,482''S/46°52'51,978''W;19°29'47,354''S/4 6°52'51,978''W;19°29'47,354''S/46°52'51,771''W;19°29'47,259 ''S/46°52'51,771''W;19°29'47,259''S/46°52'51,530''W;19°29'4 7,131''S/46°52'51,530''W;19°29'47,131''S/46°52'51,357''W;19 °29'47,003''S/46°52'51,357''W;19°29'47,003''S/46°52'51,184' 'W;19°29'46,842''S/46°52'51,184''W;19°29'46,842''S/46°52'51 ,045''W;19°29'46,648''S/46°52'51,045''W;19°29'46,648''S/46° 52'50,906''W;19°29'46,422''S/46°52'50,906''W;19°29'46,422'' S/46°52'50,732''W;19°29'46,164''S/46°52'50,732''W;19°29'46, 164''S/46°52'50,591''W;19°29'46,003''S/46°52'50,591''W;19°2



9'46,003''S/46°52'50,452''W;19°29'45,744''S/46°52'50,452''W ;19°29'45,744''S/46°52'50,347''W;19°29'45,615''S/46°52'50,3 47''W;19°29'45,615''S/46°52'50,139''W;19°29'45,454''S/46°52 '50,139''W;19°29'45,454''S/46°52'49,897''W;19°29'45,327''S/ 46°52'49,897''W;19°29'45,327''S/46°52'49,656''W;19°29'45,19 9''S/46°52'49,656''W;19°29'45,199''S/46°52'49,483''W;19°29' 45,006''S/46°52'49,483''W;19°29'45,006''S/46°52'49,344''W;1 9°29'44,780''S/46°52'49,344''W;19°29'44,780''S/46°52'49,135 ''W;19°29'44,587''S/46°52'49,135''W;19°29'44,587''S/46°52'4 8,996''W;19°29'44,426''S/46°52'48,996''W;19°29'44,426''S/46 °52'48,857''W;19°29'44,264''S/46°52'48,857''W;19°29'44,264' 'S/46°52'48,649''W;19°29'44,137''S/46°52'48,649''W;19°29'44 ,137''S/46°52'48,408''W;19°29'44,009''S/46°52'48,408''W;19° 29'44,009''S/46°52'48,235''W;19°29'43,946''S/46°52'48,235'' W;19°29'43,946''S/46°52'47,994''W;19°29'43,851''S/46°52'47, 994''W;19°29'43,851''S/46°52'47,753''W;19°29'43,756''S/46°5 2'47,753''W;19°29'43,756''S/46°52'47,546''W;19°29'43,628''S /46°52'47,546''W;19°29'43,628''S/46°52'47,442''W;19°29'43,3 36''S/46°52'47,442''W;19°29'43,336''S/46°52'47,370''W;19°29 '43,077''S/46°52'47,370''W;19°29'43,077''S/46°52'47,229''W; 19°29'42,916''S/46°52'47,229''W;19°29'42,916''S/46°52'47,09 0''W;19°29'42,852''S/46°52'47,090''W;19°29'42,852''S/46°52' 46,918''W;19°29'41,065''S/46°52'46,918''W;19°29'41,065''S/4 6°52'47,000''W;19°29'37,847''S/46°52'47,000''W;19°29'37,847 ''S/46°52'43,834''W;19°29'38,172''S/46°52'43,834''W;19°29'3 8,172''S/46°52'43,593''W;19°29'38,497''S/46°52'43,593''W;19 °29'38,497''S/46°52'43,353''W;19°29'38,823''S/46°52'43,353' 'W;19°29'38,823''S/46°52'43,113''W;19°29'39,148''S/46°52'43 ,113''W;19°29'39,148''S/46°52'42,873''W;19°29'39,473''S/46° 52'42,873''W;19°29'39,473''S/46°52'42,633''W;19°29'39,798'' S/46°52'42,633''W;19°29'39,798''S/46°52'42,393''W;19°29'40, 123''S/46°52'42,393''W;19°29'40,123''S/46°52'42,153''W;19°2 9'40,449''S/46°52'42,153''W;19°29'40,449''S/46°52'40,919''W ;19°29'40,123''S/46°52'40,919''W;19°29'40,123''S/46°52'41,1 59''W;19°29'39,798''S/46°52'41,159''W;19°29'39,798''S/46°52 '41,399''W;19°29'39,473''S/46°52'41,399''W;19°29'39,473''S/ 46°52'41,639''W;19°29'39,148''S/46°52'41,639''W;19°29'39,14 8''S/46°52'41,879''W;19°29'38,823''S/46°52'41,879''W;19°29' 38,823''S/46°52'42,119''W;19°29'38,497''S/46°52'42,119''W;1 9°29'38,497''S/46°52'42,359''W;19°29'38,172''S/46°52'42,359 ''W;19°29'38,172''S/46°52'42,599''W;19°29'37,847''S/46°52'4 2,599''W;19°29'37,847''S/46°52'42,942''W;19°29'37,522''S/46 °52'42,942''W;19°29'37,522''S/46°52'43,182''W;19°29'37,197' 'S/46°52'43,182''W;19°29'37,197''S/46°52'43,422''W;19°29'36 ,871''S/46°52'43,422''W;19°29'36,871''S/46°52'43,662''W;19°



29'36,546''S/46°52'43,662''W;19°29'36,546''S/46°52'43,902'' W;19°29'36,221''S/46°52'43,902''W;19°29'36,221''S/46°52'46, 989''W;19°29'36,611''S/46°52'46,989''W;19°29'36,611''S/46°5 2'50,418''W;19°29'35,668''S/46°52'50,418''W;19°29'35,668''S /46°52'50,589''W;19°29'35,018''S/46°52'50,589''W;19°29'35,0 18''S/46°52'50,761''W;19°29'34,367''S/46°52'50,761''W;19°29 '34,367''S/46°52'50,932''W;19°29'33,717''S/46°52'50,932''W; 19°29'33,717''S/46°52'51,207''W;19°29'33,001''S/46°52'51,20 7''W;19°29'33,001''S/46°52'50,864''W;19°29'32,286''S/46°52' 50,864''W;19°29'32,286''S/46°52'50,521''W;19°29'31,571''S/4 6°52'50,521''W;19°29'31,571''S/46°52'50,178''W;19°29'30,855 ''S/46°52'50,178''W;19°29'30,855''S/46°52'49,835''W;19°29'3 0,140''S/46°52'49,835''W;19°29'30,140''S/46°52'49,492''W;19 °29'29,392''S/46°52'49,492''W;19°29'29,392''S/46°52'49,663' 'W;19°29'29,066''S/46°52'49,663''W;19°29'29,066''S/46°52'49 ,835''W;19°29'28,741''S/46°52'49,835''W;19°29'28,741''S/46° 52'50,315''W;19°29'27,766''S/46°52'50,315''W;19°29'27,766'' $S/46^{\circ}52'50,795''W;19^{\circ}29'26,790''S/46^{\circ}52'50,795''W;19^{\circ}29'26,$ 790''s/46°52'52,098''W;19°29'27,766''s/46°52'52,098''W;19°2 9'27,766''S/46°52'51,618''W;19°29'28,741''S/46°52'51,618''W ;19°29'28,741''S/46°52'51,138''W;19°29'29,066''S/46°52'51,1 38''W;19°29'29,066''S/46°52'50,966''W;19°29'29,392''S/46°52 '50,966''W;19°29'29,392''S/46°52'50,795''W;19°29'30,140''S/ 46°52'50,795''W;19°29'30,140''S/46°52'51,138''W;19°29'30,85 5''S/46°52'51,138''W;19°29'30,855''S/46°52'51,481''W;19°29' 31,571''S/46°52'51,481''W;19°29'31,571''S/46°52'51,824''W;1 9°29'32,286''S/46°52'51,824''W;19°29'32,286''S/46°52'52,167 ''W;19°29'33,001''S/46°52'52,167''W;19°29'33,001''S/46°52'5 2,510''W;19°29'33,717''S/46°52'52,510''W;19°29'33,717''S/46 °52'52,235''W;19°29'34,367''S/46°52'52,235''W;19°29'34,367' 'S/46°52'52,064''W;19°29'35,018''S/46°52'52,064''W;19°29'35 ,018''S/46°52'51,892''W;19°29'35,668''S/46°52'51,892''W;19° 29'35,668''S/46°52'51,721''W;19°29'37,847''S/46°52'51,721'' W;19°29'37,847''S/46°52'47,397''W;19°29'40,865''S/46°52'47, 397''W;19°29'40,865''S/46°52'47,307''W;19°29'42,654''S/46°5 2'47,307''W;19°29'42,654''S/46°52'47,499''W;19°29'42,718''S /46°52'47,499''W;19°29'42,718''S/46°52'47,637''W;19°29'42,8 79''S/46°52'47,637''W;19°29'42,879''S/46°52'47,776''W;19°29 '43,137''S/46°52'47,776''W;19°29'43,137''S/46°52'47,847''W; 19°29'43,429''S/46°52'47,847''W;19°29'43,429''S/46°52'47,95 4''W;19°29'43,558''S/46°52'47,954''W;19°29'43,558''S/46°52' 48,161''W;19°29'43,654''S/46°52'48,161''W;19°29'43,654''S/4 6°52'48,402''W;19°29'43,749''S/46°52'48,402''W;19°29'43,749 ''S/46°52'48,643''W;19°29'43,811''S/46°52'48,643''W;19°29'4 3,811''S/46°52'48,815''W;19°29'43,940''S/46°52'48,815''W;19



P U B L I C A Ç Ã O DOU 07/01/2016 Rel 772 - MG

Ass. Denival

°29'43,940''S/46°52'49,057''W;19°29'44,067''S/46°52'49,057' 'W;19°29'44,067''S/46°52'49,264''W;19°29'44,228''S/46°52'49 ,264''W;19°29'44,228''S/46°52'49,403''W;19°29'44,389''S/46° 52'49,403''W;19°29'44,389''S/46°52'49,542''W;19°29'44,583'' S/46°52'49,542''W;19°29'44,583''S/46°52'49,750''W;19°29'44, 808''S/46°52'49,750''W;19°29'44,808''S/46°52'49,890''W;19°2 9'45,002''S/46°52'49,890''W;19°29'45,002''S/46°52'50,064''W ;19°29'45,130''S/46°52'50,064''W;19°29'45,130''S/46°52'50,3 05''W;19°29'45,258''S/46°52'50,305''W;19°29'45,258''S/46°52 '50,547''W;19°29'45,418''S/46°52'50,547''W;19°29'45,418''S/ 46°52'50,754''W;19°29'45,546''S/46°52'50,754''W;19°29'45,54 6''S/46°52'50,859''W;19°29'45,805''S/46°52'50,859''W;19°29' 45,805''S/46°52'50,999''W;19°29'45,966''S/46°52'50,999''W;1 9°29'45,966''S/46°52'51,138''W;19°29'46,224''S/46°52'51,138 ''W;19°29'46,224''S/46°52'51,312''W;19°29'46,450''S/46°52'5 1,312''W;19°29'46,450''S/46°52'51,452''W;19°29'46,644''S/46 °52'51,452''W;19°29'46,644''S/46°52'51,591''W;19°29'46,805' 'S/46°52'51,591''W;19°29'46,805''S/46°52'51,765''W;19°29'46 ,933''S/46°52'51,765''W;19°29'46,933''S/46°52'51,938''W;19° 29'47,062''S/46°52'51,938''W;19°29'47,062''S/46°52'52,179'' W;19°29'47,157''S/46°52'52,179''W;19°29'47,157''S/46°52'52, 386''W;19°29'47,285''S/46°52'52,386''W;19°29'47,285''S/46°5 2'52,559''W;19°29'47,413''S/46°52'52,559''W;19°29'47,413''S /46°52'52,835''W;19°29'47,508''S/46°52'52,835''W;19°29'47,5 08''S/46°52'53,042''W;19°29'47,603''S/46°52'53,042''W;19°29 '47,603''S/46°52'53,249''W;19°29'47,731''S/46°52'53,249''W; 19°29'47,731''S/46°52'53,422''W;19°29'47,892''S/46°52'53,42 2''W;19°29'47,892''S/46°52'53,561''W;19°29'48,053''S/46°52' 53,561''W;19°29'48,053''S/46°52'53,665''W;19°29'48,179''S/4 6°52'53,665''W;19°29'48,179''S/46°53'01,877''W;19°29'33,488 ''S/46°53'01,877''W;19°29'33,488''S/46°53'16,598''W;19°29'2 0,120''S/46°53'16,598''W;19°29'20,120''S/46°53'00,009''W;19 °29'23,342''S/46°53'00,009''W;19°29'23,342''S/46°52'45,360' 'W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.



- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.
- V Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.
- VI Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM n° 833.651/2013) (Cód. 323)

11 055.051/2015) - (Cod. 525)

TELTON ELBER CORREA



ALVARÁ N $^{\circ}$ 72/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

- O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:
- I Autorizar pelo prazo de 3 anos, COMERCIAL GONZAGA E FRANÇA LTDA ME, a pesquisar AREIA, DIAMANTE no(s) Município(s) de URANDI/BA, ESPINOSA/MG, numa área de 30,04ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos seguir (Lat/Long): а 14°51'16,729''S/42°45'06,024''W;14°51'16,729''S/42°45'13,33 0''W;14°51'37,517''S/42°45'13,330''W;14°51'37,517''S/42°45' 10,405''W;14°51'42,979''S/42°45'10,405''W;14°51'42,979''S/4 2°45'04,404''W;14°51'50,265''S/42°45'04,404''W;14°51'50,265 ''S/42°45'01,026''W;14°51'52,855''S/42°45'01,026''W;14°51'5 2,855''S/42°44'49,751''W;14°51'51,363''S/42°44'49,751''W;14 °51'51,363''S/42°44'54,008''W;14°51'41,228''S/42°44'54,008' 'W;14°51'41,228''S/42°44'57,592''W;14°51'36,048''S/42°44'57 ,592''W;14°51'36,048''S/42°45'04,981''W;14°51'30,942''S/42° 45'04,981''W;14°51'30,942''S/42°45'08,716''W;14°51'23,825'' S/42°45'08,716''W;14°51'23,825''S/42°45'06,024''W;14°51'16, 729''S/42°45'06,024''W, em SIRGAS2000.
- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.
- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.
- V Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das



P U B L I C A Ç Ã O DOU 07/01/2016 Rel 772 - MG

Ass. Denival

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 833.980/2013) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



ALVARÁ N $^{\circ}$ 73/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, DJALMA DELFINO BRAGA FILHO, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de DESCOBERTO/MG, GUARANI/MG, numa área de 617,53ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos seguir (Lat/Long): 21°22'23,439''S/42°59'32,134''W;21°22'24,650''S/42°59'31,90 3''W;21°22'25,844''S/42°59'31,591''W;21°22'27,018''S/42°59' 31,200''W;21°22'28,167''S/42°59'30,731''W;21°22'29,286''S/4 2°59'30,185''W;21°22'30,370''S/42°59'29,566''W;21°22'31,416 ''S/42°59'28,875''W;21°22'32,419''S/42°59'28,116''W;21°22'3 3,376''S/42°59'27,291''W;21°22'34,282''S/42°59'26,403''W;21 °22'34,551''S/42°59'26,104''W;21°22'34,545''S/43°00'21,140' 'W;21°22'42,306''S/43°00'21,142''W;21°22'42,310''S/43°00'00 ,592''W;21°22'52,065''S/43°00'00,594''W;21°22'52,063''S/43° 00'11,008''W;21°22'58,565''S/43°00'11,010''W;21°22'58,563'' S/43°00'21,146''W;21°23'33,419''S/43°00'21,155''W;21°23'33, 419''S/43°00'32,616''W;21°24'18,450''S/43°00'32,617''W;21°2 4'18,450''S/43°00'58,479''W;21°24'06,772''S/43°00'58,479''W ;21°24'06,771''S/43°01'26,687''W;21°22'43,629''S/43°01'26,6 87''W;21°22'43,629''S/43°00'34,296''W;21°22'24,159''S/43°00 '34,296''W;21°22'24,159''S/42°59'56,356''W;21°22'03,609''S/ 42°59'56,356''W;21°22'03,609''S/42°59'21,834''W;21°22'03,63 5''S/42°59'21,887''W;21°22'04,282''S/42°59'23,003''W;21°22' 04,994''S/42°59'24,074''W;21°22'05,767''S/42°59'25,096''W;2 1°22'06,598''S/42°59'26,063''W;21°22'07,485''S/42°59'26,973 ''W;21°22'08,424''S/42°59'27,821''W;21°22'09,410''S/42°59'2 8,605''W;21°22'10,441''S/42°59'29,321''W;21°22'11,512''S/42 °59'29,967''W;21°22'12,618''S/42°59'30,540''W;21°22'13,757' 'S/42°59'31,037''W;21°22'14,922''S/42°59'31,457''W;21°22'16 ,109''S/42°59'31,798''W;21°22'17,315''S/42°59'32,059''W;21° 22'18,533''S/42°59'32,239''W;21°22'19,759''S/42°59'32,336'' W; 21°22'20, 989''S/42°59'32, 351''W; 21°22'22, 217''S/42°59'32, 284''W;21°22'23,439''S/42°59'32,134''W, em SIRGAS2000.



- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4° , da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.
- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.
- V Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.
- VI Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 831.721/2014) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



ALVARÁ N $^{\circ}$ 74/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

- O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:
- I Autorizar pelo prazo de 3 anos, MPC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de ITUTINGA/MG, NAZARENO/MG, numa área de 605,24ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
- 21°18'00,095''S/44°35'47,579''W;21°18'25,575''S/44°35'47,57 9''W;21°18'25,575''S/44°36'20,179''W;21°18'25,561''S/44°36' 20,179''W;21°18'25,561''S/44°36'44,737''W;21°18'25,575''S/4 4°36'44,737''W;21°18'25,575''S/44°37'19,997''W;21°18'46,656 ''S/44°37'19,997''W;21°18'46,656''S/44°39'23,151''W;21°18'4 4,790''S/44°39'23,151''W;21°18'44,787''S/44°38'41,514''W;21 °18'18,776''S/44°38'41,516''W;21°18'18,779''S/44°39'38,765' 'W;21°18'18,777''S/44°40'20,401''W;21°18'26,906''S/44°40'20 ,402''W;21°18'26,906''S/44°40'16,932''W;21°18'28,532''S/44° 40'16,932''W;21°18'28,532''S/44°40'11,727''W;21°18'30,158'' S/44°40'11,728''W;21°18'30,159''S/44°39'57,849''W;21°18'28, 533''S/44°39'57,849''W;21°18'28,533''S/44°39'40,500''W;21°1 8'46,656''S/44°39'40,500''W;21°18'46,656''S/44°40'27,495''W ;21°18'10,083''S/44°40'27,495''W;21°18'10,083''S/44°38'03,3 75''W;21°18'19,134''S/44°38'03,375''W;21°18'19,133''S/44°38 '14,964''W;21°18'15,947''S/44°38'14,963''W;21°18'15,947''S/ 44°38'24,297''W;21°18'20,726''S/44°38'24,297''W;21°18'20,72 5''S/44°38'41,472''W;21°18'30,865''S/44°38'41,473''W;21°18' 30,867''S/44°38'03,306''W;21°18'10,083''S/44°38'03,305''W;2 1°18'10,083''S/44°37'23,991''W;21°18'00,095''S/44°37'23,991 ''W;21°18'00,095''S/44°35'47,579''W, em SIRGAS2000.
- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60



(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.
- V Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.
- \mbox{VI} Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

 $(DNPM n^{\circ} 831.724/2014) - (Cód. 323)$

TELTON ELBER CORREA



ALVARÁ N $^{\circ}$ 75/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

- O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:
- I Autorizar pelo prazo de 3 anos, FOXFIRE METALS INTERMEDIAÇÃO COMERCIAL LTDA., a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO/MG, numa área de 1.982,96ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos seguir (Lat/Long): а 18°47'23,532''S/43°32'04,292''W;18°48'22,725''S/43°32'04,29 2''W;18°48'22,725''S/43°30'42,326''W;18°49'11,498''S/43°30' 42,326''W;18°49'11,498''S/43°30'56,888''W;18°49'40,295''S/4 3°30'56,888''W;18°49'40,295''S/43°33'25,080''W;18°49'37,058 ''S/43°33'25,080''W;18°49'37,058''S/43°34'06,123''W;18°47'2 9,350''S/43°34'06,123''W;18°47'29,350''S/43°32'50,046''W;18 °47'23,531''S/43°32'50,046''W;18°47'23,532''S/43°32'04,292' 'W, em SIRGAS2000.
- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.
- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.
- V Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.



PUBLICAÇÃO DOU 07/01/2016 Rel 772 - MG

Ass. Denival

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

 $(DNPM n^{\circ} 831.765/2014) - (Cód. 323)$

TELTON ELBER CORREA



ALVARÁ N $^{\circ}$ 76/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

- O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:
- I Autorizar pelo prazo de 3 anos, CALMIT MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, a pesquisar ARGILA, CALCÁRIO no(s) Município(s) de MONTE ALEGRE DE MINAS/MG, UBERLÂNDIA/MG, numa área de 995,52ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°51'58,164''S/48°31'34,186''W;18°53'53,515''S/48°31'34,186''W;18°53'53,514''S/48°33'10,087''W;18°51'58,164''S/48°33'10,087''W;18°51'58,164''S/48°33'10,087''W;18°51'58,164''S/48°30'.
- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4° , da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.
- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.
- V Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.
- VI Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 831.871/2014) - (Cód. 323)



PUBLICAÇÃO
DOU 07/01/2016
Rel 772 - MG
Ass. Denival

TELTON ELBER CORREA



ALVARÁ N $^{\circ}$ 77/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

- O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:
- I Autorizar pelo prazo de 3 anos, CALMIT MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, a pesquisar ARGILA, CALCÁRIO no(s) Município(s) de UBERLÂNDIA/MG, numa área de 987,97ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°04'20,071''S/48°11'08,629''W;19°06'15,771''S/48°11'08,629''W;19°04'20,071''S/48°12' 43,629''W;19°04'20,071''S/48°12' 43,629''W;19°04'20,071''S/48°12'
- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4° , da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.
- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.
- V Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.
- VI Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM n° 831.878/2014) (Cód. 323)



PUBLICAÇÃO
DOU 07/01/2016
Rel 772 - MG
Ass. Denival

TELTON ELBER CORREA



ALVARÁ N $^{\circ}$ 78/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

- O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:
- I Autorizar pelo prazo de 3 anos, CALMIT MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, a pesquisar ARGILA, CALCÁRIO no(s) Município(s) de UBERLÂNDIA/MG, numa área de 986,46ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°04'19,671''S/48°11'08,629''W;19°04'20,071''S/48°11'08,629''W;19°02'24,570''S/48°12'43,629''W;19°02'24,570''S/48°12'43,629''W;19°02'24,570''S/48°11'08,629''W;19°02'24,570''S/48°11'08,629''W; 9°02'24,570''S/48°11'08,629''W; 9°02'24,570''S/48°11''W; 9°02'24,570''S/48°11''W; 9°02'24,570''S/48°11''W; 9°02''Z4,570''S/48°11''W; 9°02''Z4,570''S/48°11''W; 9°02''Z4,570''S/48°11''W; 9°02''Z4,570''S/48°11''W; 9°02''Z4,570''S/48°11''W; 9°02''Z4,570''S/48°11''W; 9°02''Z4,570''S/48°11''W; 9°02''Z4,570'''S/48°11''W; 9°02''Z4,570'''S/48°11''W; 9°02''Z4,570'''S/48°11''W; 9°02''Z4,570'''S/48°11''W; 9°02''Z4,570'''S/48°11''W; 9°02''Z4,570'''S/48°11''W; 9°02''Z4,570'''S/48°11''W; 9°02''Z4,570''''Y; 9°02''Z4,570''''Y; 9°02''Z4,570''''''Y; 9°02''Z4,570''''Y; 9°02''Z4,570''''Y; 9°02''Z4,570''''''''''
- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4° , da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.
- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.
- V Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.
- VI Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM n° 831.879/2014) (Cód. 323)



PUBLICAÇÃO
DOU 07/01/2016
Rel 772 - MG
Ass. Denival

TELTON ELBER CORREA



ALVARÁ N° 79/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

- O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:
- I Autorizar pelo prazo de 3 anos, CENTAURUS BRASIL MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de SABINÓPOLIS/MG, numa área de 967,72ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos seguir (Lat/Long): 18°45'55,055''S/43°10'00,726''W;18°46'27,595''S/43°10'00,72 6''W;18°46'27,595''S/43°08'50,007''W;18°46'14,161''S/43°08' 50,007''W;18°46'14,161''S/43°07'47,482''W;18°46'17,318''S/4 3°07'47,481''W;18°46'39,824''S/43°07'47,482''W;18°46'39,824 ''S/43°07'49,469''W;18°46'38,696''S/43°07'49,469''W;18°46'3 8,696''S/43°08'40,684''W;18°46'33,491''S/43°08'40,684''W;18 °46'33,491''S/43°09'22,676''W;18°47'06,015''S/43°09'22,676' 'W;18°47'06,015''S/43°08'48,529''W;18°47'25,721''S/43°08'48 ,529''W;18°47'25,721''S/43°08'48,532''W;18°47'25,721''S/43° 09'09,434''W;18°47'41,934''S/43°09'09,434''W;18°47'41,928'' S/43°10'37,266''W;18°47'41,933''S/43°10'37,266''W;18°47'42, 028''S/43°10'37,266''W;18°47'52,135''S/43°10'37,267''W;18°4 7'52,135''S/43°10'39,328''W;18°47'52,135''S/43°10'51,877''W ;18°46'00,970''S/43°10'51,877''W;18°46'00,970''S/43°10'51,8 58''W;18°46'00,975''S/43°10'07,047''W;18°46'00,970''S/43°10 '07,047''W;18°45'55,055''S/43°10'07,047''W;18°45'55,055''S/ 43°10'00,726''W, em SIRGAS2000.
- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4° , da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.



- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.
- V Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.
- VI Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 831.908/2014) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



ALVARÁ N° 80/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

- O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:
- I Autorizar pelo prazo de 3 anos, CONECTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de LIMA DUARTE/MG, RIO PRETO/MG, SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE/MG, numa área de 1.986,25ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
- 21°57'52,275''S/43°51'14,094''W;22°01'57,135''S/43°51'14,095''W;22°01'57,134''S/43°51'57,870''W;22°01'56,527''S/43°51'57,870''W;22°01'56,527''S/43°53'38,083''W;22°00'35,259''S/43°53'38,082''W;22°00'35,259''S/43°52'20,269''W;21°57'52,275''S/43°52'20,268''W;21°57'52,275''S/43°51'14,094''W, emSIRGAS2000.
- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.
- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.
- V Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.
- VI Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.



 $(DNPM n^{\circ} 832.044/2014) - (Cód. 323)$





ALVARÁ N° 81/2016, DE 5 DE JANEIRO DE 2016

- O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:
- I Autorizar pelo prazo de 3 anos, MARCOS ANTÔNIO GALO ME, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de CALDAS/MG, numa área de 356,07ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 21°48'58,683''S/46°21'27,543''W;21°48'58,683''S/46°21'43,52 5''W;21°48'32,982''S/46°21'43,525''W;21°48'32,982''S/46°22' 07,653''W;21°48'26,129''S/46°22'07,653''W;21°48'26,128''S/4 6°22'39,637''W;21°48'12,615''S/46°22'39,637''W;21°48'12,615 ''s/46°22'49,137''W;21°47'56,809''s/46°22'49,137''W;21°47'5 6,809''S/46°23'08,367''W;21°47'45,376''S/46°23'08,367''W;21 °47'45,376''S/46°23'38,044''W;21°48'33,376''S/46°23'38,044' 'W;21°48'33,377''S/46°22'46,916''W;21°48'38,688''S/46°22'46 ,916''W;21°48'38,688''S/46°22'22,892''W;21°48'48,442''S/46° 22'22,892''W;21°48'48,442''S/46°21'54,635''W;21°49'11,633'' S/46°21'54,635''W;21°49'11,633''S/46°21'43,263''W;21°49'03, 684''S/46°21'43,263''W;21°49'03,684''S/46°21'40,329''W;21°4 9'07,934''S/46°21'40,329''W;21°49'07,934''S/46°21'35,842''W ;21°49'24,229''S/46°21'35,842''W;21°49'27,433''S/46°21'35,8 42''W;21°49'27,433''S/46°21'43,717''W;21°49'39,044''S/46°21 '43,717''W;21°49'39,044''S/46°21'27,543''W;21°48'58,683''S/ 46°21'27,543''W, em SIRGAS2000.
- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.



- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.
- V Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.
- VI Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 832.064/2014) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA

7136FA9D-953D43EE-92A2D7AD-C129076B



ALVARÁ N $^{\circ}$ 82/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

- O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:
- I Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO PICO DE SERRA LTDA, a pesquisar QUARTZO no(s) Município(s) de CORDISBURGO/MG, SANTANA DE PIRAPAMA/MG, numa área de 369,46ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°03'04,086''S/44°00'42,055''W;19°04'00,016''S/44°01'56,516''W;19°03'46,010''S/44°01'56,516''W;19°03'46,010''S/44°01'56,516''W;19°03'04,086''S/44°01'55,206''W;19°03'04,086''S/44°01'55,206''W;19°03'04,086''S/44°01'55,206''W;19°03'04,086''S/44°01'42,055''W, em SIRGAS2000.
- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4° , da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.
- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.
- V Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.
- VI Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM n° 832.090/2014) - (Cód. 323)



PUBLICAÇÃO
DOU 07/01/2016
Rel 772 - MG
Ass. Denival

TELTON ELBER CORREA



ALVARÁ N $^{\circ}$ 83/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CARLOS MAGNO SILVA GARCIA ME, a pesquisar AREIA, CASCALHO, DIAMANTE no(s) Município(s) de CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS/MG, MIGUELÓPOLIS/SP, numa área de 1.969,52ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas descritos geodésicas sequir (Lat/Long): а 20°09'40,473''S/48°06'00,475''W;20°09'53,634''S/48°06'00,47 5''W;20°09'53,634''S/48°06'40,330''W;20°10'19,012''S/48°06' 40,330''W;20°10'19,012''S/48°07'45,673''W;20°09'37,792''S/4 8°07'45,673''W;20°09'37,792''S/48°07'54,736''W;20°09'22,603 ''S/48°07'54,736''W;20°09'22,603''S/48°08'11,024''W;20°09'1 7,140''S/48°08'11,024''W;20°09'17,140''S/48°08'27,064''W;20 °08'41,041''S/48°08'27,064''W;20°08'41,041''S/48°08'31,843' 'W;20°08'34,806''S/48°08'31,843''W;20°08'34,806''S/48°08'35 ,034''W;20°08'24,259''S/48°08'35,034''W;20°08'24,259''S/48° 08'47,489''W;20°08'16,136''S/48°08'47,489''W;20°08'16,136'' S/48°08'57,376''W;20°08'09,634''S/48°08'57,376''W;20°08'09, 634''S/48°09'06,439''W;20°07'59,142''S/48°09'06,439''W;20°0 7'59,142''S/48°09'15,665''W;20°07'54,266''S/48°09'15,665''W ;20°07'54,266''S/48°09'26,156''W;20°07'50,147''S/48°09'26,1 56''W;20°07'50,147''S/48°09'32,144''W;20°07'45,395''S/48°09 '32,144''W;20°07'45,395''S/48°09'38,303''W;20°07'37,526''S/ 48°09'38,303''W;20°07'37,526''S/48°09'48,436''W;20°07'27,15 0''S/48°09'48,435''W;20°07'27,150''S/48°09'54,941''W;20°07' 12,785''S/48°09'54,940''W;20°07'12,785''S/48°10'01,671''W;2 0°07'00,288''S/48°10'01,671''W;20°07'00,288''S/48°10'07,274 ''W;20°06'53,044''S/48°10'07,274''W;20°06'53,044''S/48°10'1 4,497''W;20°06'42,792''S/48°10'14,497''W;20°06'42,792''S/48 °10'23,478''W;20°06'36,420''S/48°10'23,478''W;20°06'36,420' 'S/48°10'31,320''W;20°06'29,925''S/48°10'31,320''W;20°06'29 ,925''S/48°10'39,052''W;20°06'24,679''S/48°10'39,052''W;20° 06'24,679''S/48°10'49,777''W;20°06'16,679''S/48°10'49,777'' W; 20°06'16, 679''S/48°11'00, 859''W; 20°06'09, 181''S/48°11'00, 859''W;20°06'09,181''S/48°11'07,712''W;20°06'04,679''S/48°1 1'07,712''W;20°06'04,679''S/48°11'16,446''W;20°05'53,313''S /48°11'16,446''W;20°05'53,313''S/48°11'26,768''W;20°05'44,3



P U B L I C A Ç Ã O DOU 07/01/2016 Rel 772 - MG

Ass. Denival

18''S/48°11'26,768''W;20°05'44,318''S/48°11'41,742''W;20°05 '34,197''S/48°11'41,742''W;20°05'34,197''S/48°11'50,957''W; 20°05'20,326''S/48°11'50,957''W;20°05'20,326''S/48°11'58,05 7''W;20°04'55,579''S/48°11'58,057''W;20°04'55,579''S/48°12' 06,544''W;20°04'44,956''S/48°12'06,544''W;20°04'44,956''S/4 8°12'13,053''W;20°04'32,082''S/48°12'13,053''W;20°04'32,082 ''S/48°12'25,482''W;20°04'07,960''S/48°12'25,482''W;20°04'0 7,960''S/48°12'36,454''W;20°03'57,337''S/48°12'36,454''W;20 °03'57,337''S/48°12'44,471''W;20°03'46,337''S/48°12'44,471' 'W;20°03'46,337''S/48°12'52,984''W;20°03'06,217''S/48°12'52 ,984''W;20°03'06,217''S/48°13'02,021''W;20°02'52,463''S/48° 13'02,021''W;20°02'52,463''S/48°13'14,109''W;20°02'37,590'' S/48°13'14,109''W;20°02'37,590''S/48°13'17,598''W;20°02'25, 710''S/48°13'17,598''W;20°02'25,710''S/48°13'26,978''W;20°0 2'15,713''S/48°13'26,978''W;20°02'15,713''S/48°13'34,833''W ;20°02'01,836''S/48°13'34,833''W;20°02'01,836''S/48°13'45,0 17''W;20°01'49,934''S/48°13'45,017''W;20°01'49,934''S/48°13 '44,306''W;20°02'00,498''S/48°13'44,306''W;20°02'00,498''S/ 48°13'20,516''W;20°02'03,582''S/48°13'20,516''W;20°02'03,58 2''S/48°13'15,248''W;20°02'05,124''S/48°13'15,248''W;20°02' 05,124''S/48°13'09,851''W;20°02'08,336''S/48°13'09,851''W;2 0°02'08,336''S/48°13'04,455''W;20°02'10,392''S/48°13'04,455 ''W;20°02'10,392''S/48°13'00,343''W;20°02'14,504''S/48°13'0 0,343''W;20°02'14,504''S/48°12'54,433''W;20°02'17,716''S/48 °12'54,433''W;20°02'17,717''S/48°12'49,935''W;20°02'22,087' 'S/48°12'49,935''W;20°02'22,087''S/48°12'45,695''W;20°02'26 ,541''S/48°12'45,695''W;20°02'26,541''S/48°12'39,742''W;20° 02'31,852''S/48°12'39,742''W;20°02'31,852''S/48°12'34,773'' W;20°02'36,478''S/48°12'34,773''W;20°02'36,478''S/48°12'31, 690''W;20°02'40,761''S/48°12'31,690''W;20°02'40,761''S/48°1 2'28,606''W;20°02'46,586''S/48°12'28,606''W;20°02'46,586''S /48°12'25,865''W;20°02'51,897''S/48°12'25,865''W;20°02'51,8 97''S/48°12'21,582''W;20°02'57,893''S/48°12'21,582''W;20°02 '57,893''S/48°12'16,956''W;20°03'04,060''S/48°12'16,956''W; 20°03'04,060''S/48°12'12,502''W;20°03'09,200''S/48°12'12,50 2''W;20°03'09,200''S/48°12'07,876''W;20°03'14,682''S/48°12' 07,876''W;20°03'14,682''S/48°12'04,792''W;20°03'18,794''S/4 8°12'04,792''W;20°03'18,794''S/48°12'01,023''W;20°03'22,563 ''S/48°12'01,023''W;20°03'22,563''S/48°11'57,254''W;20°03'2 6,504''S/48°11'57,254''W;20°03'26,504''S/48°11'54,684''W;20 °03'59,706''S/48°11'54,684''W;20°03'59,706''S/48°11'51,532' 'W;20°04'07,929''S/48°11'51,532''W;20°04'07,929''S/48°11'47 ,831''W;20°04'30,492''S/48°11'47,831''W;20°04'30,492''S/48° 11'44,696''W;20°04'47,888''S/48°11'44,696''W;20°04'47,888'' S/48°11'41,356''W;20°05'25,187''S/48°11'41,356''W;20°05'25,



P U B L I C A Ç Ã O DOU 07/01/2016 Rel 772 - MG

Ass. Denival

187''S/48°11'33,989''W;20°05'31,355''S/48°11'33,989''W;20°0 5'31,355''S/48°11'19,598''W;20°05'36,495''S/48°11'19,598''W ;20°05'36,495''S/48°11'13,508''W;20°05'41,358''S/48°11'13,5 08''W;20°05'41,358''S/48°11'11,992''W;20°05'47,963''S/48°11 '11,992''W;20°05'47,963''S/48°11'04,411''W;20°05'54,516''S/ 48°11'04,411''W;20°05'54,516''S/48°10'54,774''W;20°06'03,89 7''S/48°10'54,774''W;20°06'03,897''S/48°10'43,852''W;20°06' 10,101''S/48°10'43,852''W;20°06'10,101''S/48°10'33,702''W;2 0°06'17,774''S/48°10'33,702''W;20°06'17,774''S/48°10'23,550 ''W;20°06'23,556''S/48°10'23,550''W;20°06'23,556''S/48°10'1 6,354''W;20°06'26,126''S/48°10'16,354''W;20°06'26,126''S/48 °10'10,443''W;20°06'29,338''S/48°10'10,443''W;20°06'29,338' 'S/48°10'06,331''W;20°06'34,863''S/48°10'06,331''W;20°06'34 ,863''S/48°10'03,504''W;20°06'41,801''S/48°10'03,504''W;20° 06'41,801''S/48°10'01,577''W;20°06'48,097''S/48°10'01,577'' W; 20°06'48, 097''S/48°09'59, 393''W; 20°06'54, 651''S/48°09'59, 393''W;20°06'54,651''S/48°09'57,208''W;20°07'00,561''S/48°0 9'57,208''W;20°07'00,561''S/48°09'54,767''W;20°07'04,930''S /48°09'54,767''W;20°07'04,930''S/48°09'51,041''W;20°07'07,7 66''S/48°09'51,041''W;20°07'07,766''S/48°09'48,342''W;20°07 '11,483''S/48°09'48,342''W;20°07'11,483''S/48°09'44,488''W; 20°07'14,952''S/48°09'44,488''W;20°07'14,952''S/48°09'41,01 8''W;20°07'18,293''S/48°09'41,018''W;20°07'18,293''S/48°09' 37,678''W;20°07'21,377''S/48°09'37,678''W;20°07'21,377''S/4 8°09'35,108''W;20°07'25,874''S/48°09'35,108''W;20°07'25,874 ''S/48°09'32,923''W;20°07'29,730''S/48°09'32,923''W;20°07'2 9,730''S/48°09'30,996''W;20°07'35,512''S/48°09'30,996''W;20 °07'35,512''S/48°09'28,555''W;20°07'38,338''S/48°09'28,555' 'W;20°07'38,338''S/48°09'26,242''W;20°07'41,936''S/48°09'26 ,242''W;20°07'41,936''S/48°09'22,259''W;20°07'42,964''S/48° 09'22,259''W;20°07'42,964''S/48°09'14,606''W;20°07'43,790'' S/48°09'14,606''W;20°07'43,790''S/48°08'22,964''W;20°07'50, 295''S/48°08'22,964''W;20°07'50,295''S/48°08'05,750''W;20°0 7'56,800''S/48°08'05,750''W;20°07'56,800''S/48°07'48,536''W ;20°08'03,305''s/48°07'48,536''W;20°08'03,305''s/48°07'38,2 07''W;20°08'13,060''S/48°07'38,207''W;20°08'13,060''S/48°07 '31,321''W;20°08'26,069''S/48°07'31,321''W;20°08'26,069''S/ 48°07'24,435''W;20°08'35,825''S/48°07'24,435''W;20°08'35,82 5''S/48°07'09,122''W;20°09'27,463''S/48°07'09,123''W;20°09' 27,463''S/48°06'52,128''W;20°09'40,473''S/48°06'52,128''W;2 $0^{\circ}09'40,473''S/48^{\circ}06'00,475''W$, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4° , da Portaria MME n° 503, de 28 de



dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.
- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.
- V Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.
- VI Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM n° 832.092/2014) (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



ALVARÁ N $^{\circ}$ 84/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

- O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:
- I Autorizar pelo prazo de 3 anos, GUIDO ALVES DA SILVA ME, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de ITAPECERICA/MG, numa área de 70,52ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°22'19,233''S/44°57'47,281''W;20°22'38,300''S/44°57'47,28 1''W;20°22'38,300''S/44°58'01,076''W;20°22'39,308''S/44°58' 01,076''W;20°22'54,559''S/44°58'01,076''W;20°22'54,559''S/4 4°58'04,525''W;20°22'55,573''S/44°58'04,524''W;20°23'05,312 ''S/44°58'04,524''W;20°23'05,312''S/44°58'04,938''W;20°23'0 5,312''S/44°58'09,947''W;20°23'11,816''S/44°58'09,947''W;20 °23'11,816''S/44°58'24,277''W;20°22'58,513''S/44°58'24,277' 'W;20°22'58,513''S/44°58'16,997''W;20°22'48,293''S/44°58'16 ,997''W;20°22'48,293''S/44°58'10,947''W;20°22'29,344''S/44° 58'10,947''W;20°22'29,344''S/44°57'57,527''W;20°22'19,233'' S/44°57'57,527''W;20°22'19,233''S/44°57'47,281''W, SIRGAS2000.
- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4° , da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.
- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.
- V Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das



licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 832.126/2014) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



ALVARÁ N $^{\circ}$ 85/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

- O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:
- I Autorizar pelo prazo de 3 anos, DADIVA ENGENHARIA LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de BELO VALE/MG, MOEDA/MG, numa área de 1.272,82ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
- 20°21'50,515''S/43°57'20,676''W;20°22'20,753''S/43°57'20,68 2''W;20°22'20,753''S/43°57'20,677''W;20°22'20,756''S/43°57' 20,677''W;20°22'20,756''S/43°57'00,851''W;20°22'22,594''S/4 3°57'00,852''W;20°22'22,594''S/43°57'00,843''W;20°22'22,594 ''S/43°56'58,912''W;20°22'28,122''S/43°56'58,913''W;20°22'2 8,122''S/43°56'56,983''W;20°22'38,592''S/43°56'56,983''W;20 °22'38,592''S/43°56'59,328''W;20°22'43,535''S/43°56'59,329' 'W;20°22'43,535''S/43°57'01,674''W;20°22'48,477''S/43°57'01 ,674''W;20°22'48,477''S/43°57'04,019''W;20°22'53,420''S/43° 57'04,020''W;20°22'53,420''S/43°57'06,365''W;20°22'58,362'' S/43°57'06,366''W;20°22'58,384''S/43°57'06,366''W;20°22'58, 384''S/43°56'29,775''W;20°24'01,485''S/43°56'29,776''W;20°2 4'01,485''S/43°56'56,740''W;20°24'01,474''S/43°56'56,740''W ;20°24'01,469''S/43°58'13,254''W;20°23'34,788''S/43°58'13,2 50''W;20°23'34,788''S/43°58'13,254''W;20°23'34,785''S/43°58 '32,218''W;20°23'05,513''S/43°58'32,212''W;20°23'05,513''S/ 43°58'32,218''W;20°23'05,512''S/43°58'51,439''W;20°21'50,51 4''S/43°58'51,438''W;20°21'50,515''S/43°57'20,676''W, SIRGAS2000.
- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4° , da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.



PUBLICAÇÃO DOU 07/01/2016 Rel 772 - MG Ass. Denival

- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.
- V Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.
- VI Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. $(DNPM n^{\circ} 832.132/2014) - (Cód. 323)$

TELTON ELBER CORREA



ALVARÁ N $^{\circ}$ 86/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

- O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:
- I Autorizar pelo prazo de 3 anos, LUIZ FERNANDO ARAÚJO, a pesquisar QUARTZO no(s) Município(s) de FRANCISCO SÁ/MG, numa área de 968,66ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°16'32,506''S/43°10'25,046''W;16°16'32,635''S/43°10'25,046''W;16°16'32,633''S/43°09'43,702''W;16°17'47,404''S/43°09'43,703''W;16°17'47,403''S/43°12'05,484''W;16°16'32,506''S/43°12'05,484''W;16°16'32,506''S/43°12'05,484''W;16°16'32,506''S/43°10'25,046''W, em SIRGAS2000.
- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.
- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.
- V Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.
- VI Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

 $(DNPM n^{\circ} 832.152/2014) - (Cód. 323)$



PUBLICAÇÃO
DOU 07/01/2016
Rel 772 - MG
Ass. Denival

TELTON ELBER CORREA



ALVARÁ N $^{\circ}$ 87/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

- O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:
- I Autorizar pelo prazo de 3 anos, MARCELO LUIZ TEIXEIRA, a pesquisar AREIA, ARGILA, GNAISSE no(s) Município(s) de BETIM/MG, ESMERALDAS/MG, numa área de 509,68ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos seguir (Lat/Long): а 19°53'37,684''S/44°19'20,946''W;19°53'37,684''S/44°18'29,74 2''W;19°53'37,684''S/44°18'29,647''W;19°54'06,820''S/44°18' 29,647''W;19°54'06,820''S/44°18'29,522''W;19°54'06,820''S/4 4°17'20,601''W;19°54'07,186''S/44°17'20,601''W;19°54'26,334 ''S/44°17'20,601''W;19°54'26,403''S/44°17'20,601''W;19°54'2 6,403''S/44°17'37,702''W;19°54'42,535''S/44°17'37,702''W;19 °54'42,535''S/44°17'56,754''W;19°54'42,535''S/44°17'58,674' 'W;19°55'08,346''S/44°17'58,674''W;19°55'08,346''S/44°18'29 ,647''W;19°54'35,759''S/44°18'29,647''W;19°54'35,759''S/44° 19'03,847''W;19°54'19,950''S/44°19'03,847''W;19°54'19,950'' S/44°19'20,946''W;19°54'08,867''S/44°19'20,946''W;19°53'49, 181''S/44°19'20,946''W;19°53'43,320''S/44°19'20,946''W;19°5 3'37,684''S/44°19'20,946''W, em SIRGAS2000.
- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.
- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.



V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 832.186/2014) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



ALVARÁ N $^{\circ}$ 88/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

- O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:
- I Autorizar pelo prazo de 3 anos, CESAR RODRIGUES DE ARAUJO, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) FORMIGA/MG, numa área de 669,75ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°30'53,941''S/45°25'00,228''W;20°30'43,798''S/45°25'00,22 8''W;20°30'43,798''S/45°25'58,904''W;20°30'21,741''S/45°25' 58,904''W;20°30'21,741''S/45°26'19,931''W;20°30'33,268''S/4 5°26'19,931''W;20°30'33,268''S/45°26'04,393''W;20°30'33,315 ''s/45°26'04,393''W;20°31'01,374''s/45°26'04,393''W;20°31'0 1,375''S/45°24'56,577''W;20°32'38,938''S/45°24'56,577''W;20 °32'38,938''S/45°24'22,153''W;20°32'40,827''S/45°24'22,153' 'W;20°32'40,827''S/45°24'22,098''W;20°32'40,827''S/45°24'19 ,168''W;20°32'40,827''S/45°24'14,215''W;20°32'40,827''S/45° 24'14,122''W;20°31'41,293''S/45°24'14,121''W;20°31'41,293'' S/45°23'55,637''W;20°30'21,742''S/45°23'55,637''W;20°30'21, 742''S/45°24'07,404''W;20°30'43,154''S/45°24'07,404''W;20°3 0'43,154''S/45°24'38,466''W;20°30'53,941''S/45°24'38,466''W ;20°30'53,941''S/45°25'00,228''W, em SIRGAS2000.
- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.
- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.



V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 832.197/2014) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



ALVARÁ N $^{\circ}$ 89/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

- O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:
- I Autorizar pelo prazo de 3 anos, ROCHA BAHIA MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de TRÊS PONTAS/MG, numa área de 902,99ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 21°19'06,911''S/45°26'05,487''W;21°19'06,911''S/45°24'21,350''W;21°20'44,751''S/45°26'05,487''W;21°20'44,750''S/45°26'05,487''W; 21°19'06,911''S/45°26'05,487''W, em SIRGAS2000.
- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4° , da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.
- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.
- V Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.
- VI Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM n° 832.206/2014) - (Cód. 323)



PUBLICAÇÃO
DOU 07/01/2016
Rel 772 - MG
Ass. Denival





ALVARÁ N $^{\circ}$ 90/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

- O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:
- I Autorizar pelo prazo de 3 anos, MPC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, AREIA, CALCÁRIO no(s) Município(s) de PRADOS/MG, SÃO JOÃO DEL REI/MG, numa área de 1.860,32ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 21°14'45,747''S/44°05'41,529''W;21°12'51,746''S/44°05'41,528''W;21°12'51,747''S/44°02'37,527''W;21°14'45,747''S/44°02'37,527''W;21°14'45,747''S/44°02'37,527''W;21°14'45,747''S/44°02'
- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4° , da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.
- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.
- V Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.
- VI Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 832.216/2014) - (Cód. 323)



TELTON ELBER CORREA



ALVARÁ N $^{\circ}$ 91/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

- O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:
- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4° , da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.
- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.
- V Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.
- VI Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.



(DNPM n° 832.217/2014) - (Cód. 323)





ALVARÁ N $^{\circ}$ 92/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

- O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:
- I Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO FÉLIX LTDA., a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de COMERCINHO/MG, MEDINA/MG, numa área de 104,58ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
- 16°11'48,595''S/41°41'01,410''W;16°12'02,022''S/41°41'01,41
 0''W;16°12'02,021''S/41°41'27,533''W;16°12'37,949''S/41°41'
 27,536''W;16°12'37,949''S/41°41'27,564''W;16°12'37,801''S/4
 1°41'27,564''W;16°12'37,801''S/41°41'43,686''W;16°11'48,594
 ''S/41°41'43,686''W;16°11'48,595''S/41°41'01,410''W, em
 SIRGAS2000.
- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4° , da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.
- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.
- V Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.
- $\mbox{\rm VI}$ Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

 $(DNPM n^{\circ} 832.294/2014) - (Cód. 323)$



TELTON ELBER CORREA



ALVARÁ N $^{\circ}$ 93/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ROBERTO PORTO RABELO, a pesquisar AREIA, QUARTZO no(s) Município(s) de JOÃO PINHEIRO/MG, PARACATU/MG, numa área de 958,09ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos seguir (Lat/Long): 17°13'13,537''S/46°25'00,207''W;17°13'15,225''S/46°25'00,20 7''W;17°13'15,225''S/46°25'05,719''W;17°13'29,864''S/46°25' 05,719''W;17°13'29,864''S/46°25'00,673''W;17°13'34,236''S/4 6°25'00,673''W;17°13'34,236''S/46°24'53,457''W;17°13'40,854 ''S/46°24'53,457''W;17°13'40,854''S/46°24'50,670''W;17°13'4 6,989''S/46°24'50,670''W;17°13'46,989''S/46°24'48,854''W;17 °13'52,724''S/46°24'48,854''W;17°13'52,724''S/46°24'46,934' 'W;17°13'59,276''S/46°24'46,934''W;17°13'59,276''S/46°24'44 ,885''W;17°14'04,528''S/46°24'44,885''W;17°14'04,528''S/46° 24'42,371''W;17°14'06,828''S/46°24'42,371''W;17°14'06,828'' S/46°24'33,703''W;17°14'09,584''S/46°24'33,703''W;17°14'09, 584''S/46°24'23,670''W;17°14'12,322''S/46°24'23,670''W;17°1 4'12,322''S/46°24'13,330''W;17°14'15,452''S/46°24'13,331''W ;17°14'15,452''S/46°24'01,402''W;17°14'18,398''S/46°24'01,4 02''W;17°14'18,398''S/46°23'50,489''W;17°14'21,142''S/46°23 '50,489''W;17°14'21,142''S/46°23'43,840''W;17°14'21,257''S/ 46°23'43,840''W;17°14'21,257''S/46°23'44,079''W;17°14'31,01 7''S/46°23'44,079''W;17°14'31,017''S/46°23'50,847''W;17°14' 40,777''S/46°23'50,847''W;17°14'40,777''S/46°23'57,615''W;1 7°14'41,213''S/46°23'57,615''W;17°14'41,213''S/46°23'57,804 ''W;17°15'07,126''S/46°23'57,805''W;17°15'07,126''S/46°23'5 1,025''W;17°15'13,258''S/46°23'51,025''W;17°15'13,258''S/46 °23'50,839''W;17°15'13,306''S/46°23'50,839''W;17°15'13,306' 'S/46°23'41,489''W;17°15'19,810''S/46°23'41,489''W;17°15'19 ,810''S/46°24'07,764''W;17°15'21,225''S/46°24'07,764''W;17° 15'21,225''S/46°24'08,191''W;17°15'29,574''S/46°24'08,191'' W;17°15'29,574''S/46°24'14,532''W;17°15'30,608''S/46°24'14, 532''W;17°15'30,608''S/46°24'15,073''W;17°15'39,334''S/46°2 4'15,073''W;17°15'39,334''S/46°24'21,301''W;17°15'40,028''S /46°24'21,301''W;17°15'40,028''S/46°24'22,187''W;17°15'49,0



P U B L I C A Ç Ã O DOU 07/01/2016 Rel 772 - MG

Ass. Denival

95''S/46°24'22,187''W;17°15'49,095''S/46°24'31,457''W;17°15'42,589''S/46°24'38,228''W;
17°15'26,351''S/46°24'38,228''W;17°15'26,351''S/46°24'32,88
5''W;17°15'26,326''S/46°24'32,885''W;17°15'26,326''S/46°24'
31,465''W;17°15'09,951''S/46°24'31,465''W;17°14'53,801''S/46°24'31,465''W;17°14'53,801''S/46°25'13,509''W;17°14'42,879''S/46°25'13,509''W;17°14'42,879''S/46°25'13,509''W;17°14'29,141''S/46°26'05,244''W;17°14'29,141''S/46°26'05,244''W;17°14'07,572''S/46°26'05,244''W;17°14'07,572''S/46°26'05,244''W;17°13'48,173''S/46°26'08,284''W;17°13'25,973''S/46°26'08,284''W;17°13'25,973''S/46°25'39,780''W;17°13'13,537''S/46°25'00,207''W, em SIRGAS2000.

- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4° , da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.
- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.
- V Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.
- $\mbox{\rm VI}$ $\mbox{\rm Este}$ Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

 $(DNPM n^{\circ} 832.389/2014) - (Cód. 323)$



(Empenho 2008NE900019)



ALVARÁ N° 94/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

- O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:
- I Autorizar pelo prazo de 3 anos, GALVANI MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, a pesquisar AREIA, ARGILA, GRANITO no(s) Município(s) de EXTREMA/MG, VARGEM/SP, numa área de 159,46ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos (Lat/Long): seguir а 22°49'39,655''S/46°22'12,590''W;22°49'39,655''S/46°21'46,22 3''W;22°49'43,201''S/46°21'46,224''W;22°49'43,201''S/46°21' 41,802''W;22°49'46,902''S/46°21'41,802''W;22°49'46,902''S/4 6°21'34,400''W;22°49'51,834''S/46°21'34,400''W;22°49'51,834 ''S/46°21'29,724''W;22°50'00,989''S/46°21'29,724''W;22°50'0 0,989''S/46°21'32,373''W;22°50'06,900''S/46°21'32,373''W;22 °50'06,900''S/46°21'36,535''W;22°50'11,576''S/46°21'36,536' 'W;22°50'11,576''S/46°21'43,682''W;22°50'16,530''S/46°21'43 ,682''W;22°50'16,530''S/46°22'00,289''W;22°50'23,129''S/46° 22'00,289''W;22°50'23,129''S/46°22'20,334''W;22°50'13,106'' S/46°22'20,334''W;22°50'13,106''S/46°22'25,269''W;22°49'50, 063''S/46°22'25,269''W;22°49'50,063''S/46°22'16,392''W;22°4 9'42,351''S/46°22'16,392''W;22°49'42,351''S/46°22'12,590''W ;22°49'39,655''S/46°22'12,590''W, em SIRGAS2000.
- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.
- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.



V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 832.390/2014) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



ALVARÁ N $^{\circ}$ 95/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

- O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:
- I Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOABE JOSE BARBOSA, a pesquisar GNAISSE, GRANITO, QUARTZO no(s) Município(s) de BUENO BRANDÃO/MG, numa área de 998,47ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas (Lat/Long): descritos seguir a 22°25'00,004''S/46°24'12,393''W;22°25'00,011''S/46°23'38,26 7''W;22°24'59,673''S/46°23'38,267''W;22°24'59,673''S/46°21' 56,180''W;22°25'34,171''S/46°21'56,180''W;22°25'34,171''S/4 6°23'36,475''W;22°26'14,746''S/46°23'36,475''W;22°26'14,746 ''S/46°25'17,777''W;22°25'32,123''S/46°25'17,777''W;22°25'3 2,123''S/46°25'42,129''W;22°25'09,148''S/46°25'42,129''W;22 °25'09,148''S/46°25'17,649''W;22°25'13,899''S/46°25'17,650' 'W;22°25'13,899''S/46°24'59,271''W;22°24'59,672''S/46°24'59 ,271''W;22°24'59,673''S/46°24'12,393''W;22°25'00,004''S/46° 24'12,393''W, em SIRGAS2000.
- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4° , da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.
- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.
- V Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.



VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM n° 832.404/2014) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



ALVARÁ N $^{\circ}$ 96/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

- O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:
- I Autorizar pelo prazo de 3 anos, COMERCIAL EXPORTADORA RINOLDI LTDA, a pesquisar ESTEATITO no(s) Município(s) de DOM JOAQUIM/MG, SABINÓPOLIS/MG, numa área de 943,26ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°47'29,527''S/43°13'52,479''W;18°47'29,527''S/43°12'04,502''W;18°49'06,556''S/43°12'04,502''W;18°49'06,555''S/43°13'52,479''W; 18°47'29,527''S/43°13'52,479''W, em SIRGAS2000.
- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4° , da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.
- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.
- V Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.
- VI Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

 $(DNPM n^{\circ} 832.405/2014) - (Cód. 323)$



TELTON ELBER CORREA



ALVARÁ N° 97/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

- O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:
- I Autorizar pelo prazo de 3 anos, ADELMAR PEREIRA DAMASCENO, a pesquisar ARGILA, GRANITO, QUARTZO no(s) Município(s) de JACINTO/MG, RUBIM/MG, SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG, numa área de 992,33ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°24'10,125''S/40°25'45,692''W;16°24'10,125''S/40°25'28,55 2''W;16°24'24,088''S/40°25'28,552''W;16°24'24,089''S/40°25' 02,280''W;16°23'46,543''S/40°25'02,280''W;16°23'46,543''S/4 0°24'28,571''W;16°26'16,462''S/40°24'28,571''W;16°26'16,462 ''S/40°25'04,562''W;16°26'40,302''S/40°25'04,562''W;16°26'4 0,302''S/40°25'28,565''W;16°26'47,152''S/40°25'28,565''W;16 °26'47,152''S/40°25'49,710''W;16°25'30,694''S/40°25'49,710' 'W;16°25'30,694''S/40°25'25,701''W;16°25'06,581''S/40°25'25 ,701''W;16°25'06,581''S/40°25'33,127''W;16°24'49,590''S/40° 25'33,127''W;16°24'49,590''S/40°25'45,693''W;16°24'10,125'' $S/40^{\circ}25'45,692''W$, em SIRGAS2000.
- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.
- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.
- V Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das



licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

 $(DNPM n^{\circ} 832.413/2014) - (Cód. 323)$

TELTON ELBER CORREA



ALVARÁ N $^{\circ}$ 98/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

- O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:
- I Autorizar pelo prazo de 3 anos, ROBERSON H. X. FIGUEIREDO ME, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG, numa área de 222,96ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°09'02,037''S/42°10'00,418''W;15°09'31,137''S/42°10'00,418''W;15°09'31,137''S/42°10'03,528''W;15°09'46,937''S/42°10'03,528''W;15°09'46,937''S/42°10'03,528''W;15°09'46,937''S/42°10'55,627''W;15°09'02,037''S/42°10'55,634''W;15°09'02,037''S/42°10'00,418''W, em SIRGAS2000.
- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4° , da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.
- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.
- V Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.
- VI Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM n° 832.516/2014) (Cód. 323)



TELTON ELBER CORREA



ALVARÁ N $^{\circ}$ 99/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

- O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:
- I Autorizar pelo prazo de 3 anos, EDUARDO REALINO SILVA., a pesquisar QUARTZO no(s) Município(s) de ITAMARANDIBA/MG, numa área de 518,10ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°04'45,694''S/42°59'51,465''W;18°06'17,695''S/42°59'51,466''W;18°06'17,695''S/43°01'07,517''W;18°06'04,456''S/43°01'07,517''W;18°06'04,456''S/43°00'51,449''W;18°04'45,694''S/43°00'51,449''W;18°04'45,694''S/42°59'51,465''W, em SIRGAS2000.
- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.
- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.
- V Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.
- VI Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

 $(DNPM n^{\circ} 833.063/2014) - (Cód. 323)$



TELTON ELBER CORREA



ALVARÁ N° 100/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

- O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:
- I Autorizar pelo prazo de 3 anos, MARILHA ANA DE OLIVEIRA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de BELO VALE/MG, numa área de 136,70ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas qeodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°25'22,032''S/44°00'52,528''W;20°25'51,662''S/44°00'52,52 8''W;20°25'51,662''S/44°00'38,158''W;20°26'02,071''S/44°00' 38,158''W;20°26'02,071''S/44°01'09,034''W;20°26'01,951''S/4 4°01'09,033''W;20°26'01,950''S/44°01'19,383''W;20°26'02,071 ''S/44°01'19,383''W;20°26'02,071''S/44°01'26,613''W;20°26'0 3,602''S/44°01'26,613''W;20°26'03,602''S/44°01'26,682''W;20 °25'57,694''S/44°01'26,682''W;20°25'57,694''S/44°01'38,088' 'W; 20°25'57, 629''S/44°01'38, 088''W; 20°25'57, 629''S/44°01'26 ,613''W;20°25'57,546''S/44°01'26,613''W;20°25'57,545''S/44° 01'36,962''W;20°25'43,452''S/44°01'36,962''W;20°25'43,452'' S/44°01'31,218''W;20°25'41,287''S/44°01'31,218''W;20°25'41, 287''S/44°01'30,062''W;20°25'36,772''S/44°01'30,062''W;20°2 5'36,772''S/44°01'16,428''W;20°25'34,784''S/44°01'16,428''W ;20°25'34,784''S/44°01'16,263''W;20°25'22,032''S/44°01'16,2 63''W;20°25'22,032''S/44°00'52,528''W, em SIRGAS2000.
- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4° , da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.
- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.



V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 833.650/2014) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



ALVARÁ N° 101/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

- O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:
- I Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO ESTRELA DO NORTE LTDA., a pesquisar QUARTZO no(s) Município(s) de FRANCISCO DUMONT/MG, numa área de 962,96ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
- 17°28'00,192''S/44°08'06,670''W;17°28'00,192''S/44°11'54,13
 8''W;17°27'13,523''S/44°11'54,138''W;17°27'13,523''S/44°08'
 06,670''W;17°28'00,192''S/44°08'06,670''W, em SIRGAS2000.
- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4° , da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.
- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.
- V Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.
- VI Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 830.998/2015) - (Cód. 323)



TELTON ELBER CORREA



ALVARÁ N° 102/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

- O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:
- I Autorizar pelo prazo de 3 anos, ECO STONE MINERAÇÃO LTDA., a pesquisar QUARTZO no(s) Município(s) de FRANCISCO DUMONT/MG, numa área de 986,79ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
- 17°18'54,023''S/44°21'51,429''W;17°21'03,838''S/44°21'51,42 9''W;17°21'03,838''S/44°23'15,172''W;17°18'54,052''S/44°23' 15,172''W;17°18'54,052''S/44°23'15,855''W;17°18'54,023''S/4 4°23'15,855''W;17°18'54,023''S/44°21'51,429''W, em SIRGAS2000.
- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4° , da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.
- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.
- V Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.
- VI Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM n° 832.403/2015) (Cód. 323)



TELTON ELBER CORREA



ALVARÁ N° 103/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

- O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:
- I Autorizar pelo prazo de 3 anos, ECO STONE MINERAÇÃO LTDA., a pesquisar QUARTZO no(s) Município(s) de GOUVEIA/MG, numa área de 181,80ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°35'47,869''S/43°59'05,268''W;18°36'46,853''S/43°59'05,268''W;18°36'46,853''S/43°59'10,370''W;18°36'47,541''S/43°59'10,370''W;18°36'47,541''S/43°59'26,092''W;18°36'33,180''S/43°59'26,092''W;18°36'33,180''S/43°59'34,023''W;18°36'33,180''S/43°59'43,518''W;18°36'31,484''S/43°59'43,518''W;18°36'31,484''S/43°59'45,930''W;18°36'31,177''S/43°59'52,629''W;18°35'47,859''S/43°59'52,629''W;18°35'47,859''S/43°59'52,629''W;18°35'47,869''S/43°59'05,268''W, em SIRGAS2000.
- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4° , da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.
- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.
- V Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.
- VI Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.



(DNPM n° 832.448/2015) - (Cód. 323)

